



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 12.840/2024.

1.1. Objetivo:

Subsidiar a análise de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica da pretensão contratual do Município de Itajaí/SC, bem como fixar os parâmetros instrumentais e requisitos objetivos indispensáveis à elaboração do ulterior Termo de Referência.

A contratação visada cinge-se à prestação continuada de serviços especializados em Solução Tecnológica de gestão processual e automação jurídica, na modalidade Software as a Service (SaaS), mediante disponibilização de licenças de uso mensais, individuais, nomeadas, revogáveis e intransferíveis. A solução destina-se ao aparelhamento e à otimização da atuação institucional da Procuradoria-geral do Município de Itajaí/SC, visando à gestão de seu acervo contencioso ativo atual, que compreende 88.744 processos ativos, dos quais 78.492 consubstanciam execuções fiscais e 10.252 integram o contencioso judicial geral, bem como ao processamento automatizado e tempestivo do expressivo fluxo de expedientes judiciais, que no exercício de 2025 perfaz o montante de 78.197 intimações (sendo 64.252 direcionadas à Procuradoria Fiscal e 13.945 à Procuradoria Judicial).

O objeto engloba a gestão integrada do Contencioso Judicial, do Executivo Fiscal e do procedimento de Protesto Extrajudicial, contendo funcionalidades para Gestão Eletrônica de Documentos (GED) com fluxogramas parametrizáveis em notação BPMN1, motor de Inteligência Artificial voltado ao raciocínio jurídico e triagem semântica, e Inteligência Analítica (Business Intelligence).

O escopo contempla, ainda, a prestação de serviços de implantação, migração de acervo legado, suporte técnico remoto, manutenção corretiva, garantia de evolução tecnológica e funcional, e serviços sob demanda mensurados por catálogo de esforço. O presente instrumento tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto desta

¹ BPMN (*Business Process Model and Notation*): Modelo e Notação de Processo de Negócio. Padrão global para mapeamento e modelagem de processos corporativos.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

contratação é uma empresa especializada para fornecimento de licenças de uso mensais para usuários nomeados, revogáveis e intransferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de Solução Tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos abrangendo a gestão do Contencioso Judicial, Executivo Fiscal e Protesto, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de implantação, suporte técnico remoto e manutenção corretiva, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda.

Área requisitante da contratação: Procuradoria-geral do Município de Itajaí.

1.2. Equipe de Planejamento

A Equipe de Planejamento da Contratação atua precipuamente estruturada em duas fases metodológicas interdependentes: a primeira voltada à prospecção de mercado, levantamento de soluções e benchmarking institucional; a segunda vocacionada à análise técnica de aderência, especificação neutra do objeto e planejamento interno do procedimento.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Alan Patrick da Silva	Proc. Geral Adj.	1363101	alanpatrick@itajai.sc.gov.br
Fabio Cado de Quevedo	Procurador	1370801	fabioquevedo@itajai.sc.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA E FASE DE PLANEJAMENTO INTERNO			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Alan Patrick da Silva	Proc. Geral Adj.	1363101	alanpatrick@itajai.sc.gov.br
Camila da Silva Lima	Ass. Executivo	2089807	camila.lima@itajai.sc.gov.br
Cleberson das Neves	Procurador	2051601	cleberson.neves@itajai.sc.gov.br
Osmar Antonio Luciano Junior	Gerente	2200004	osmar.luciano@itajai.sc.gov.br
Vitor D'Avila Silva	Ag. Ativ. Adm.	2575601	vitor.d.silva@itajai.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1.1. Estrutura Institucional e Escopo de Atuação da PGM Itajaí

A Procuradoria-geral do Município de Itajaí (PGM) é órgão público essencial à Justiça, responsável pela representação judicial, defesa dos interesses patrimoniais e cobrança do crédito tributário e não tributário da Fazenda Pública Municipal, atuando de forma especializada nas seguintes esferas:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Execuções Fiscais: Acervo sob patrocínio de 78.492 processos ativos;

Contencioso Geral: Acervo de 10.252 processos ativos nas competências cível, trabalhista, ambiental, urbanística e constitucional, tramitando em múltiplas instâncias e tribunais (TJSC, TRF-4, TRT-12, STJ, TST e STF);

Recursos Humanos: Estrutura operacional composta por 65 servidores, contando com 18 Procuradores Municipais em atividade.

2.1.2. Diagnóstico Preliminar e situação crítica atual

A necessidade de adoção de uma solução tecnológica mais avançada para a gestão e o gerenciamento de processos, bem como para a análise de macrodados (estruturados e não estruturados) gerados e processados diariamente pela Procuradoria-geral, é evidente.

Essa necessidade decorre tanto da natureza e da complexidade das atividades jurídicas desempenhadas pela Procuradoria quanto do constante avanço tecnológico dos tribunais com os quais a procuradoria interage (TJSC, TRT12, TRF, STJ, TST, STF), os quais tem adotado soluções digitais com automação inteligente que processam grandes volumes de processos em curto espaço de tempo, gerando uma sobrecarga de trabalho sem precedentes na história da Procuradoria-geral de Itajaí. Essa situação vem sendo enfrentada por toda a advocacia pública, em todas as esferas de poder.

A dimensão desse volume é demonstrada pelo acervo contencioso ativo sob patrocínio do órgão, que compreende o montante de 88.744 processos judiciais, tratando-se de 78.492 execuções fiscais e 10.252 processos do contencioso judicial geral, distribuídos em um efetivo de apenas 11 Procuradores que atuam nas procuradorias judicial e fiscal.

O atual contrato da Procuradoria-geral do Município com a fornecedora de licenças de uso do software de gerenciamento de processos judiciais (SAJ/Procuradorias - Softplan) possui termo final de vigência fixado para o dia 13 de janeiro de 2027. Por ter atingido o limite temporal máximo de prorrogação permitido pela legislação sob a qual foi pactuado (Lei Federal nº 8.666/1993), inexistente possibilidade jurídica de renovação contratual, o que torna impreterível a conclusão de novo procedimento licitatório e a transição tecnológica em tempo hábil para evitar a descontinuidade dos serviços institucionais.

O sistema atualmente utilizado apresenta limitações técnicas, de inovação, personalização e automação, que já não atendem às necessidades operacionais da Procuradoria-geral e de suas especializadas. Esse cenário tem dificultado o cumprimento das atribuições institucionais em um contexto no qual a eficiência e a celeridade proporcionadas pelo uso de tecnologias avançadas são tendências consolidadas nos demais Poderes.

Ainda, o atual software não possui integração plena com o sistema que gerencia a dívida ativa do Município (TMI / Pública Tecnologia), nem tampouco com Sistema Integrado de Processo Eletrônico - SIPE. Apesar de haver uma integração parcial com o sistema de dívida ativa, que permite a elaboração



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

de petições com dados básicos, ainda é necessária a transferência manual de informações e documentos, como extratos e termos de cancelamento, comprovação de protestos, sendo as Certidões de Dívida Ativa encaminhadas para a Procuradoria Geral do Município por meio de planilhas de Excel, que precisam ser importadas, gerando milhares de inconsistências que precisam ser depuradas manualmente, por meio de contato telefônico e e-mails trocados entre a PGM e a Secretaria da Fazenda que possui o controle da dívida ativa.

O Município de Itajaí está igualmente em processo de migração do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo a solução a ser adquirida pela Procuradoria ter completa integração com o novo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, evitando a necessidade de importação manual de arquivos como informações, comunicações, documentos e processos administrativos.

Também não há integração com o sistema da Central de Protestos - CENPROT, o que permitiria automatizar a gestão dos documentos utilizados nas execuções fiscais, especialmente para comprovar o protesto das dívidas ativas, exigência estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para a continuidade de execuções fiscais de pequeno valor. A ausência dessas integrações compromete a eficiência do trabalho fiscal, gerando retrabalho e atrasos na tramitação dos processos.

No âmbito da procuradoria fiscal e judicial as citações e intimações processuais chegam em uma única pasta, o que obriga a classificação manual de cada ato e a conferência individual dos prazos. Após essa triagem, os documentos precisam ser redistribuídos manualmente entre as filas de trabalho específicas, como pedidos de penhora, contestações e apelações.

A gravidade desse gargalo operacional é evidenciada pelo fluxo de expedientes processados: apenas no exercício de 2025, a Procuradoria-geral recebeu 78.197 intimações judiciais, das quais 64.252 foram direcionadas à Procuradoria Fiscal e 13.945 à Procuradoria Judicial. Considerando que cada Procurador recebe em média cerca de 500 intimações por semana, estima-se que aproximadamente um terço do tempo de trabalho seja consumido apenas com essa atividade de classificação.

É necessário que o sistema seja capaz de distribuir automaticamente as intimações pela sua natureza e registrar os prazos processuais de forma precisa, conforme os dados disponíveis no sistema judicial eletrônico.

Além dessas limitações de integração e automação, o sistema apresenta lentidão no acesso e na visualização de documentos, falhas durante atualizações, travamentos que ocasionam perda de petições em elaboração e ausência de integração com todos os tribunais. Também carece de ferramentas de Inteligência artificial que auxiliem na análise de processos e na elaboração de manifestações.

Essas deficiências, somadas ao volume crescente de atos processuais emitidos pelo Poder Judiciário, dificultam o desempenho eficiente da Procuradoria, que necessita de soluções mais estáveis, integradas e automatizadas para atender às demandas de forma ágil e segura.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Procuradoria-Geral

A ausência de ferramentas modernas tem gerado insegurança e comprometido a capacidade da instituição de desempenhar suas atividades-fim de forma satisfatória, eficiente e eficaz, especialmente diante da velocidade de evolução tecnológica do Poder Judiciário, que opera com sistemas dotados de inteligência artificial integrada, modelos preditivos de dados e mecanismos de atuação estratégica.

É notório que os poderes públicos vêm investindo fortemente na integração digital de processos, atos e documentos, obtendo expressivos ganhos de tempo e produtividade. Nesse contexto, a Procuradoria-geral precisa alinhar-se a essa nova realidade tecnológica, sob pena de enfrentar sobrecarga de trabalho e risco de colapso operacional decorrente da manutenção de um modelo defasado, incapaz de acompanhar a evolução dos demais órgãos públicos.

A elevada carga de trabalho e a pressão por produtividade, associadas às limitações do sistema atual e ao expressivo acervo ativo de 88.744 processos, têm impactado negativamente o bem-estar e o desempenho dos servidores da Procuradoria-geral. A ausência de ferramentas que automatizem e distribuam tarefas impede o trabalho com a agilidade e a eficiência necessárias, em um cenário de demanda crescente e contínua.

A ineficiência operacional também pode gerar custos econômicos significativos, considerando que falhas na gestão de prazos e documentos podem resultar em perda de ações judiciais, descumprimento de decisões, multas processuais, retrabalho e necessidade de ampliação do quadro de servidores, impactando diretamente a receita municipal e o equilíbrio das finanças públicas.

2.1.3. Estado Atual da Infraestrutura de TI

A infraestrutura tecnológica apresenta-se fragmentada, obsoleta e ineficiente.

2.1.4. Estrutura Institucional e Escopo de Atuação da PGM Itajaí

A Procuradoria-geral do Município de Itajaí (PGM) é órgão público essencial à Justiça, responsável pela representação judicial, defesa dos interesses patrimoniais e cobrança do crédito tributário e não tributário da Fazenda Pública Municipal, atuando de forma especializada nas seguintes frentes do contencioso:

• Execuções Fiscais: Acervo sob patrocínio de 78.492 processos ativos;
• Contencioso Judicial Geral: Acervo de 10.252 processos ativos nas competências cível, trabalhista, ambiental, urbanística e constitucional, tramitando em múltiplas instâncias e tribunais (TJSC, TRF-4, TRT-12, STJ, TST e STF);
• Volume Diário de Expedientes: Fluxo contínuo com recepção anual de 78.197 intimações judiciais (base 2025), sendo 64.252 direcionadas à Procuradoria Fiscal e 13.945 à Procuradoria Judicial;
• Recursos Humanos: Estrutura operacional composta por 65 servidores, contando com 18 Procuradores Municipais em atividade.

2.1.5. Sistema de Gestão Atual (SAJ/Procuradorias - SOFTPLAN)



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Contrato Vigente: Sistema de gestão e automação de processos judiciais (SAJ/Procuradorias - Softplan);

Vigência e Limite Legal: Termo final impreterível fixado em 13 de janeiro de 2027. Por ter atingido o limite temporal máximo de prorrogação permitido pela legislação sob a qual foi pactuado (Lei nº 8.666/1993), inexistente possibilidade jurídica de renovação contratual;

Escopo Atual: Licenciamento de uso do software para gerenciamento e acompanhamento do acervo processual do órgão;

Criticidade: Utilizado pela equipe jurídica para suportar um acervo ativo global de 88.744 processos judiciais e um fluxo anual superior a 78 mil intimações.

Problemas e Limitações Técnicas Identificadas (SAJ/Softplan):
• Arquitetura Tradicional e Versão Defasada: Plataforma enterprise legada, centrada em fluxos manuais de protocolo e acompanhamento passivo de prazos, demandando substituição urgente por não acompanhar o ritmo de evolução tecnológica do Poder Judiciário;
• Inexistência de Inteligência Artificial e Automação Cognitiva: Ausência total de motor nativo de Inteligência Artificial Generativa/Analítica. A elaboração de peças jurídicas permanece estritamente dependente da seleção e do preenchimento manual de modelos por pastas;
• Incapacidade de Triagem e Despacho Semântico: Inexistência de ferramentas para leitura inteligente dos autos, interpretação do teor de intimações ou agrupamento de processos por similaridade de tese jurídica e fática para deliberação em lote;
• Instabilidade, Lentidão e Riscos Operacionais: Lentidão crônica no acesso e visualização de documentos nos autos digitais, falhas e travamentos recorrentes durante atualizações de versão que ocasionam perda de petições em elaboração;
• Limitações de Usabilidade e Editor Estático: Falta de recursos modernos de interação com o usuário, tais como upload por drag and drop, incapacidade de fracionamento/adequação automática de arquivos PDF para webservices e gestão de prazos e agendas ineficiente;
• Integração Parcial com o Sistema Fazendário (TMI / Pública Tecnologia): Ausência de conector transacional nativo com o sistema de Dívida Ativa municipal. A integração atual limita-se a dados básicos, exigindo a transferência manual de extratos, termos de cancelamento e remessa de CDAs via planilhas de Excel, o que gera milhares de inconsistências cadastrais e retrabalho de depuração entre PGM e Fazenda;
• Inexistência de Integração com a Central de Protestos (CENPROT): O sistema legado não possui barramento automatizado com a CENPROT via webservice SOAP/REST. Essa lacuna impede a comprovação automatizada do protesto das CDAs — requisito obrigatório fixado pelo CNJ para o ajuizamento e prosseguimento das execuções fiscais de pequeno valor.

2.1.6. Triagem e Gestão Manual no Contencioso Geral e Fiscal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

As especializadas da PGM (Procuradoria Fiscal e Procuradoria Judicial) operam sob severos procedimentos manuais e artesanais:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Triagem Manual de Intimações em Pasta Única: As citações e intimações eletrônicas chegam em uma única fila/pasta genérica no SAJ, obrigando a classificação manual de cada ato e a conferência individual dos prazos processuais; |
| <ul style="list-style-type: none">• Distribuição Operacional Descentralizada: Necessidade de triagem e redistribuição manual de expedientes entre as bancas e filas de trabalho específicas (ex.: contestações, apelações, execuções e pedidos de penhora); |
| <ul style="list-style-type: none">• Desvio de Mão de Obra Especializada: No exercício de 2025, a PGM recebeu 78.197 intimações (64.252 na Fiscal e 13.945 na Judicial). Como cada Procurador recebe em média cerca de 500 intimações semanais, calcula-se que aproximadamente um terço (1/3) do tempo útil de trabalho é consumido apenas com atividades burocráticas de triagem e classificação. |

2.1.7. Impacto Operacional e Financeiro:

Risco Jurídico Severo: Vulnerabilidade operacional extrema com risco de perda de prazos processuais, descumprimento de obrigações legais, aplicação de multas e revelia;

Risco ao Erário e Prejuízo Fiscais: Vulnerabilidade na cobrança e acompanhamento do volume de 78.492 execuções fiscais ativas, em razão da falta de saneamento preditivo de devedores e da ausência de automação de protestos;

Ineficiência e Desperdício de Recursos Humanos: Subutilização do corpo técnico de Procuradores e assessores jurídicos, desviados da atividade-fim para tarefas administrativas e repetitivas de digitação e triagem;

Comprometimento da Saúde Ocupacional: Sobrecarga crônica de trabalho decorrente das limitações do sistema legado, impactando o bem-estar dos servidores e elevando o risco de absenteísmo;

Risco Insuperável de Descontinuidade: Encerramento impreterível do vínculo contratual em 13/01/2027 sem possibilidade jurídica de prorrogação.

2.1.8. Resoluções do CNJ e Racionalização da Cobrança Executiva Fiscal

A adequação às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e às normas de racionalização de cobrança de créditos municipais impõe à PGM:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Triagem e Sanear de Execuções Fiscais: Obrigatoriedade de comprovação prévia de protesto extrajudicial e higienização cadastral de devedores junto à Receita Federal (INFOCONV) antes da distribuição judicial; |
|---|



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

- Plataforma Tecnológica Integrada: Necessidade técnica de um ecossistema capaz de suportar o saneamento de dados devedores, gestão automatizada de certidões, protesto via CENPROT e integração direta com o sistema fazendário municipal (TMI).

2.1.9. Expansão Tecnológica do Poder Judiciário (TJSC e Tribunais Superiores)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e os Tribunais Superiores (TRF-4, TRT-12, STJ, TST, STF) operam com ecossistemas digitais avançados e inteligência artificial, exigindo da PGM:

- Integração MNI/CNJ Bidirecional: Interoperabilidade completa para ajuizamento, peticionamento intermediário com protocolo automatizado e captura em tempo real de citações, intimações e decisões;
- Paridade Institucional e Tecnológica: Sem a atualização para um software nativo em IA generativa e automação por fluxos BPMN/DMN, a Procuradoria perderá capacidade operacional frente à celeridade do Judiciário, expondo o Município a riscos de sucumbência e perdas financeiras.

2.1.10. Volume Processual e Complexidade Operacional

A demanda processual e operacional da PGM de Itajaí sob a responsabilidade de 18 Procuradores Municipais em atividade e 65 servidores alcança os seguintes patamares:

88.744 Processos Ativos no Acervo Geral:

- 78.492 Execuções Fiscais: Necessitando de gestão automatizada de CDAs, consulta de débitos, integração com cartórios de protesto e higienização cadastral;
- 10.252 Processos do Contencioso Judicial Geral: Tramitando perante o TJSC, TRF-4, TRT-12, STJ, TST e STF;
- 78.197 Intimações Judiciais Recebidas/Ano (base 2025):
- 64.252 direcionadas à Procuradoria Fiscal;
- 13.945 direcionadas à Procuradoria Judicial.

2.1.11. Problema Técnico Diagnosticado

A PGM opera com múltiplos sistemas legados e desconectados, demandando a substituição por uma plataforma única em nuvem (SaaS) que assegure integração bidirecional nativa com:

- Sistema de Dívida Ativa Municipal (TMI / Pública Tecnologia): Consulta e sincronização transacional de débitos, CDAs, parcelamentos e cancelamentos em tempo real;
- Central de Protestos (CENPROT Nacional): Remessa, cancelamento e anuência automatizada de títulos de dívida via webservice;
- Portais e Tribunais Judiciais: TJSC, TRF-4, TRT-12, STJ, TST, STF (via MNI/CNJ) e Domicílio Judicial Eletrônico do CNJ;



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

- Bases de Dados Oficiais (INFOCONV / Receita Federal): Higienização cadastral e busca de endereços de devedores.

Conclui-se assim que a magnitude do acervo (88.744 processos) e o expressivo volume de expedientes (78.197 intimações/ano), somados às sérias limitações técnicas do software legado (SAJ/Softplan), comprovam a inviabilidade da manutenção do modelo atual. Torna-se imprescindível e urgente a transição para uma plataforma de gestão moderna (SaaS), dotada de Inteligência Artificial Generativa nativa, motores de automação em BPMN/DMN, inteligência analítica (BI) e conectores de integração homologados, garantindo a proteção do erário, a segurança jurídica e a eficiência da Procuradoria-geral do Município de Itajaí.

2.2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não foi contemplada na versão do Plano Anual de Contratações (PAC) divulgada para o exercício de 2026.

A necessidade de aquisição de sistema singular e personalizado para o gerenciamento de processos judiciais da Procuradoria-geral do Município consolidou-se somente após a elaboração e divulgação do referido plano, em razão da iminência do término do contrato relativo ao sistema atualmente em uso, circunstância que inviabilizou sua inclusão no planejamento inicial.

A demanda insere-se no contexto de modernização estruturante da Procuradoria-geral do Município, revestindo-se de alta prioridade institucional, na medida em que a descontinuidade da solução tecnológica de gestão do acervo judicial comprometeria diretamente o acompanhamento processual, os controles de prazos e a defesa dos interesses do Município em juízo.

Fica, assim, justificada nos presentes autos a ausência de previsão da contratação no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, registrando-se que a despesa guarda plena compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Itajaí, bem como que a contratação foi precedida de estudo técnico específico, com definição de requisitos, quantitativos e pesquisa de preços, atendendo-se à finalidade do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, consigna-se que, tratando-se de contratação de natureza continuada, a despesa será regularmente inserida no Plano Anual de Contratações dos exercícios subsequentes, de modo a assegurar, a partir de então, o integral alinhamento entre a demanda e o planejamento anual das contratações desta Procuradoria-geral.

2.3. Dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com o objetivo de descrever a solução desejada, propõe-se a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licenças de uso mensais de Software como Serviço - SaaS, de Solução



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos abrangendo a gestão do Contencioso Judicial, Executivo Fiscal e Protesto com serviços de implantação, suporte técnico remoto e manutenção corretiva, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica.

O sistema deverá contemplar soluções integradas a outras plataformas, especialmente as de Poder Judiciário, e a ferramentas de inteligência artificial.

Ainda, o fornecedor deverá garantir a prestação de eventuais serviços sob demanda, com valores definidos conforme escopo e orçamento.

2.3.1. Dos serviços como um todo - Escopo Geral

A seguir apontam-se as finalidades de forma abrangente e estruturada, como escopo geral da solução tecnológica a ser contratada, estabelecendo as diretrizes, funcionalidades essenciais, requisitos técnicos e parâmetros de integração que orientam o desenvolvimento, implantação e evolução do sistema.

A solução ora especificada tem como objetivo modernizar e transformar a gestão dos processos judiciais e administrativos da Procuradoria, mediante a adoção de uma plataforma de gestão inteligente, integrada e automatizada, dotada de Inteligência Artificial, infraestrutura de alta disponibilidade e plena interoperabilidade com sistemas externos e municipais. O escopo geral compreende:

2.3.1.1. Arquitetura de TIC e Engenharia de Software

A solução deverá permitir que alterações não estruturais possam ser liberadas em produção sem a interrupção do sistema (Hot Deploy).

A interface de usuário da solução deve ser implementada para ser acessível nativamente via web browser, operando nos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Edge, inclusive em smartphones e tablets de diversos sistemas operacionais de forma responsiva.

A solução deverá ser desenvolvida sob arquitetura nativa em microsserviços, desacoplada, garantindo suporte a escalabilidade horizontal e resiliência. Não serão aceitas plataformas monolíticas, de arquitetura Desktop legada ou que dependam de emuladores para execução nos navegadores.

O repositório e ambiente de dados deve ser compatível com gerenciadores de bancos de dados relacionais (SQL) para dados estruturados, não relacionais (NoSQL) para registros e logs, e Object Storage para guarda e fracionamento de arquivos de documentos.

Não serão aceitas soluções que dependam da instalação de emuladores para execução nos browsers mencionados, nem que requeiram configurações adicionais no navegador. Exclusivamente para uso do certificado digital, a solução poderá demandar a instalação de plugin no browser.

2.3.1.2. Desempenho



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A solução deverá possuir uma arquitetura elástica que permita se adequar ao volume de processamento requerido através de um mecanismo de escalonamento automatizado, identificando aumentos de demanda para alocar recursos adicionais sem degradação de performance.

Para melhorar a performance na navegação e na consulta de informações, a solução deverá utilizar técnicas de armazenamento e acesso rápido a dados sumarizados, permitindo uma resposta mais eficiente às consultas de alto volume e frequência.

Para otimizar o acesso a parâmetros e informações frequentemente requisitadas, a solução deverá manter esses dados em um armazenamento temporário de alta velocidade, reduzindo o tempo de acesso e melhorando a experiência do usuário.

2.3.1.3. Usabilidade

A solução deve ser de fácil utilização, oferecendo interface gráfica amigável, intuitiva e consistente, que facilite o aprendizado e a operação mesmo sem treinamento, apresentando sempre as opções esperadas em cada tela. Para isso, deve utilizar ícones objetivos e cores adequadas para destacar informações relevantes, facilitando o entendimento das ações a serem executadas.

O usuário poderá desistir da ação corrente a qualquer momento sem prejuízo aos dados armazenados, e a solução deve permitir o uso de outras funcionalidades durante o processamento de documentos em lote, sem bloquear a estação de trabalho. Além disso, deve suportar o uso de múltiplos monitores para visualização simultânea de autos e possuir telas responsivas que se ajustem automaticamente a diferentes tamanhos de tela, incluindo computadores, tablets e dispositivos móveis.

2.3.1.4. Segurança de acesso

A solução deve prover o controle efetivo de seu uso, oferecendo total segurança contra a violação de dados ou acessos indevidos por meio de senhas criptografadas e configurações de permissões por usuário e função. Deve permitir o cadastramento de usuários com dados de contato para recebimento de SMS, possibilitando a recuperação de senha via código de verificação por mensagem ou e-mail, além de vincular usuários a perfis de acesso. Adicionalmente, a solução deve armazenar logs de auditoria em ambiente seguro, detalhando todas as inclusões, exclusões e alterações de registros, incluindo o conteúdo modificado, data, hora e o responsável pela operação.

Quanto à disponibilidade, a solução deverá estar acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com taxa mínima mensal de 99,5%, desconsiderando períodos de manutenção preditiva e preventiva para garantir a continuidade do serviço. Além disso, deverá dispor de ferramenta para configuração visual de



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

fluxos de trabalho em notação BPM2, permitindo a aplicação de regras para rotinas automatizadas e garantindo que as alterações nesses fluxos sejam publicadas sem interrupção do uso da solução.

2.3.1.5. Disponibilidade

A solução deverá estar disponível para acesso e uso 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com uma taxa mínima de disponibilidade de 99,5% ao mês, não sendo contabilizados os períodos para manutenções preditivas e preventivas. Essa disponibilidade deverá garantir que a solução esteja acessível para os usuários em todos os momentos, minimizando interrupções e garantindo a continuidade no serviço.

2.3.1.6. Modelagem de Fluxos de trabalho

A solução deverá dispor de ferramenta que permita a configuração visual de fluxos de trabalho utilizando notações típicas para modelagem de negócio, como BPMN, possibilitando a aplicação de regras para acionamento de rotinas automatizadas. Além disso, deve permitir que alterações nos fluxos BPMN sejam publicadas sem interrupção do uso da solução.

2.3.1.7. Editor de textos

A solução deve ser compatível com editor de textos próprio ou integrado diretamente a editores externos, permitindo a elaboração de manifestações processuais a partir de modelos com o preenchimento automático de campos baseados nos dados de pessoas e processos. Essa integração deve viabilizar o salvamento automático das alterações diretamente na base de dados, sem a necessidade de repositórios de arquivos adicionais.

Além disso, a solução deve permitir o salvamento das peças para edição posterior, assegurando que os documentos produzidos sejam armazenados nos autos digitais e preparados para o encaminhamento aos sistemas dos tribunais e órgãos administrativos integrados.

2.3.1.8. Inteligência Artificial e Automação Cognitiva

A solução deverá dispor de motor de Inteligência Artificial Generativa e Preditiva nativamente incorporado ao núcleo do sistema e à esteira de trabalho (workflow BPMN/DMN).

Fica vedada a utilização de soluções baseadas em ferramentas de IA decorativas ou isoladas (como chatbots em janelas de texto paralelas sem execução de atos no sistema ou meros classificadores estáticos desconectados da esteira).

A inteligência artificial deverá possibilitar a leitura e análise semântica do inteiro teor de petições, decisões, acórdãos e demais documentos processuais, podendo ser empregada, conforme a natureza da

² BPMN (*Business Process Model and Notation*): Modelo e Notação de Processo de Negócio. Padrão global para mapeamento e modelagem de processos corporativos.dia



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Procuradoria-Geral

funcionalidade e sua configuração, na triagem, na classificação de matérias, intimações e andamentos processuais e no enriquecimento de informações da Pasta Digital. As funcionalidades deverão ser parametrizáveis de acordo com os critérios, classes, matérias e regras de negócio definidos pela Procuradoria-Geral do Município de Itajaí, observadas as particularidades e os níveis de confiança aplicáveis a cada caso de uso.

Para as funcionalidades de classificação automatizada de intimações, andamentos e documentos processuais, a solução deverá permitir a aferição de indicadores de desempenho do modelo, incluindo acurácia e precisão, calculados sobre o universo de ocorrências submetidas à classificação e avaliadas segundo critérios previamente definidos e validados pela Procuradoria-Geral do Município de Itajaí. A metodologia de aferição deverá considerar amostra representativa, a qualidade e a higienização dos dados disponibilizados, bem como o tratamento de situações excepcionais ou casos de borda sujeitos a divergência interpretativa. Para funcionalidades de inteligência artificial de natureza distinta da classificação, deverão ser estabelecidos indicadores e critérios de avaliação compatíveis com a finalidade e as características específicas de cada caso de uso, não se aplicando, de forma indistinta, as métricas utilizadas para avaliação das rotinas classificatórias.

Em estrita observância às normativas de segurança da informação e proteção de dados, a Inteligência Artificial operará como suporte à tomada de decisão, sendo sistemicamente obrigatória a validação, revisão e assinatura humana pelo Procurador competente antes de qualquer manifestação externa. A futura contratada deverá garantir a segregação lógica e a soberania dos dados do Município, sendo terminantemente vedada a utilização do acervo processual ou de dados municipais para a alimentação ou treinamento de modelos de linguagem (LLMs) de uso geral sem prévia e expressa autorização.

2.3.1.9. Inteligência Analítica

Os painéis de inteligência analítica deverão ser publicados utilizando a ferramenta que propicie a disponibilização de painéis e relatórios com informações gerenciais e capacidade para o tratamento dos dados cadastrados no próprio sistema, assumindo pelo fornecedor da solução os eventuais custos das licenças.

Deve possuir inteligência analítica integrada que propicie a disponibilização de painéis e relatórios com informações gerenciais, contando com capacidade para o tratamento dos dados cadastrados na própria ferramenta.

Deve conter painéis e relatórios destinados ao acompanhamento e controle de processos, andamentos, demandas, documentos publicados e dívidas.

2.3.1.10. Painel do usuário



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A solução deve possuir um painel que permita aos usuários receber a distribuição de tarefas de forma organizada, com layout otimizado para o perfil do usuário e o tipo de atividade. As tarefas devem ser geradas automaticamente, conforme a atribuição e a responsabilidade pelo processo, permitindo que sejam agrupadas por espécie, providência ou manifestação demandada. Além disso, a solução deve classificar cada tarefa e sugerir as manifestações processuais aplicáveis, realizando o gerenciamento dos respectivos prazos.

As manifestações devem ser elaboradas individualmente ou em lote, a partir de modelos institucionais, do órgão de atuação ou do próprio usuário, com preenchimento automático de campos baseados nos dados de processos ou pessoas. A ferramenta de pesquisa deve localizar processos por dados cadastrais, informações de pessoas ou termos em peças processuais, garantindo que buscas por nomes de partes retornem resultados com escrita semelhante, ordenados por proximidade fonética.

O painel do usuário deve exibir informações essenciais, como prazos de vencimento com destaque visual conforme a urgência, calendários de audiências, alertas e a identificação de processos relevantes, como falências, recuperações judiciais ou devedores qualificados. A solução deve permitir que o superior hierárquico supervisione o cumprimento de prazos, além de possibilitar o controle da situação administrativa e judicial de débitos, o gerenciamento individualizado de prazos judiciais e o controle de suspensões solicitadas pela Procuradoria.

Por fim, a solução deve viabilizar o encaminhamento de representações administrativas seguindo o fluxo hierárquico e permitir o agrupamento de tarefas semelhantes para tratamento em lote. Caso uma intimação possua mais de uma manifestação agendada, estas devem ser exibidas de forma unificada, mesmo que possuam vencimentos diversos, a fim de facilitar o acompanhamento integral das tarefas.

2.3.1.11. Gerenciamento Eletrônico de Documentos

A solução deve possuir funcionalidade para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, com fluxos parametrizáveis visualmente por meio de notação BPMN, conforme a necessidade de cada órgão. Esses fluxos devem contemplar as atividades internas da Procuradoria, o acompanhamento e a promoção do andamento processual, além de ações que envolvam órgãos externos ou particulares, como peritos e assistentes técnicos. A solução deve oferecer interfaces distintas para a exibição de autos eletrônicos e extratos de andamento da Procuradoria e do Poder Judiciário, separadamente, permitindo a inclusão de documentos digitais ou digitalizados na interface de autos eletrônicos.

Deve permitir a elaboração de manifestações processuais a partir de modelos predefinidos, utilizando editor de texto integrado ou disponível na própria solução, com preenchimento automático de campos e suporte para processamento em lote. A solução deve possibilitar a seleção de documentos dos autos ou de outros locais para integrar a peça produzida, inclusive em lote, para encaminhamento conjunto a sistemas integrados do Poder Judiciário ou outros órgãos. A localização de manifestações e modelos



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Procuradoria-Geral

deve ocorrer por diversos critérios, como nomenclatura, dados do processo, autor ou data, além de permitir a pesquisa por fragmentos de texto no inteiro teor, com resultados ordenados por relevância.

A solução deve viabilizar a assinatura digital de documentos produzidos, natos digitais e digitalizados para encaminhamento ao Judiciário ou outros sistemas integrados, permitindo também a impressão ou exportação integral ou parcial dos autos eletrônicos. Deve ter capacidade para criar fluxos específicos conforme as características da pessoa ou do processo, como para devedores qualificados, e realizar a importação automática de documentos PDF de repositórios locais ou de rede. Por fim, a solução deve realizar automaticamente a compactação e, se necessário, o fracionamento dos documentos anexados, para que arquivos PDF com múltiplas páginas não sejam rejeitados pelos webservices do Judiciário em função do tamanho.

2.3.1.12. Cadastro de pessoas

A solução deve permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas, vinculando-as aos respectivos processos e débitos na condição de parte ou interveniente. Deve conter campos específicos para o armazenamento de dados de cadastro junto a órgãos federais e estaduais, incluindo tipo e número de documento, endereços, bens, telefones e e-mails e permitir a localização das partes por qualquer campo cadastral. Quando a busca for realizada por nome, deve retornar também nomes semelhantes, exibindo os resultados ordenados por proximidade aos termos pesquisados.

Além disso, a solução deve possuir um local específico para a formação de um dossiê eletrônico da pessoa, destinado ao armazenamento de documentos e notas relevantes para o acompanhamento dos processos. Deve apresentar também funcionalidades para a anotação de falências e recuperação judicial, permitindo a geração de petições em lote, bem como possibilitar a classificação das pessoas conforme critérios estabelecidos pela Procuradoria, diferenciando-as conforme essa definição.

2.3.1.13. Cadastro de processos

A solução deve permitir o cadastro de processos judiciais e administrativos consultivos, de forma manual ou automatizada mediante integração, com campos específicos para o registro da área, assunto, conforme definição do CNJ e no padrão da Procuradoria, tribunal, instância, órgão judicial, juízo, número do processo padrão CNJ, outros números, partes, intervenientes e valores. Deve permitir também o cadastramento de incidentes e recursos, vinculando-os automaticamente aos processos para manter a visão unificada dos desdobramentos do processo principal.

Além disso, a solução deve possibilitar o cadastro de processos administrativos, com campos específicos para o registro da área, assunto no padrão da Procuradoria, órgão de origem, número de origem, interessado e valores.

2.3.1.14. Distribuição de Processos e Intimações



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Procuradoria-Geral

A solução deve possuir funcionalidades para a distribuição automática de processos administrativos, judiciais e respectivas intimações, equilibrando a carga de trabalho conforme as atribuições de cada órgão ou usuário. Deve permitir o cadastro e a gestão de procuradorias especializadas e suas respectivas bancas, indicando hierarquia, gestor, assessores, competências e o quadro de procuradores vinculados. A alteração ou o afastamento (temporário ou definitivo) do procurador não deve demandar a redistribuição dos processos existentes, permitindo apenas a indicação de um novo responsável para otimizar o controle.

O equilíbrio da carga de trabalho deve pautar-se por atributos como especialidade, classe processual, assunto e qualidade da parte, sendo que a cada intimação a solução atribuirá uma pontuação de complexidade à banca. Deve ser possível configurar o desvio máximo de pontuação para que o excedente seja redistribuído automaticamente em períodos de sobrecarga. Além disso, a solução deve permitir especificar quais processos seguem para distribuição automática e quais dependem de avaliação do gestor, como casos de grandes valores ou liminares, e garantir a vinculação automática de processos de um mesmo devedor à mesma banca para maior eficácia na cobrança da dívida ativa.

Para a distribuição manual, a solução disponibilizará um painel de apoio ao chefe com informações sobre o acervo e as demandas dos procuradores. Em situações de afastamento, a banca deve continuar participando da distribuição de novos processos para evitar desequilíbrios, mas suas citações e intimações serão provisoriamente redistribuídas ou pulverizadas entre os demais membros conforme configurados. A solução emitirá alertas caso um procurador afastado possua vínculos com múltiplas bancas e permitirá solicitações de redistribuição via fluxo de aprovação predefinido.

Por fim, a solução deve garantir o equilíbrio quantitativo das distribuições e disponibilizar relatórios detalhados com o histórico de data, hora e responsáveis pelo recebimento ou encaminhamento de documentos. Esses registros devem estar acessíveis a todos os usuários com permissão de acesso aos processos correspondentes.

2.3.1.15. Andamento Processual

A solução deve possuir tela específica para registrar os eventos de andamento processual, diferenciando as fases do processo, os graus de jurisdição, incidentes e recursos. Cada evento do andamento processual deve estar vinculado a uma intimação ou documento, com registro de dados históricos de data, hora e usuário que tenha realizado o cadastro, a classificação ou a elaboração do documento.

2.3.1.16. Controle de Autos em meio Físico

A solução deve permitir o registro dos processos recebidos em carga, inclusive realizando a distribuição das cargas entre os procuradores, além de possibilitar o registro da devolução dos autos.

2.3.1.17. Controle de Patrimônio e Garantias



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A solução deve possuir funcionalidade para o recebimento de dados e documentos referentes ao patrimônio das pessoas cadastradas, permitindo a classificação dos bens conforme a espécie e a natureza jurídica, bem como o controle de penhoras e demais restrições judiciais que recaiam sobre eles, com indicação dos dados do processo em que foram determinadas.

Além disso, a solução deve conter funcionalidade para a administração e o controle de garantias oferecidas nos processos, tais como seguro-garantia e carta de fiança, incluindo a respectiva data de vencimento, se houver.

2.3.1.18. Administração

A solução deve possuir módulo de administração que permita o gerenciamento e a configuração dos principais parâmetros e variáveis necessários para a adequação de suas funcionalidades às necessidades da Procuradoria.

2.3.1.19. Modelos de documentos:

A solução deve possuir funcionalidade para a criação e armazenamento de modelos de documentos, contendo campos que serão preenchidos automaticamente a partir dos dados nela cadastrados.

Essa funcionalidade deve permitir a introdução de atributos e parâmetros vinculados aos modelos, que serão utilizados no peticionamento eletrônico junto ao Poder Judiciário para indicar o tipo de petição enviada, permitindo a separação de modelos conforme o usuário, a unidade e institucionais.

2.3.1.20. Ajuizamento de execuções fiscais

A solução deve possuir funcionalidade para a geração de petições iniciais de processos de execução fiscal mediante a integração com os sistemas da Procuradoria e da Fazenda Pública municipal para obtenção de dados de débitos e devedores, permitindo a criação de estratégias automatizadas de ajuizamento e de documentos que espelhem as Certidões de Dívida Ativa - CDAs. Adicionalmente, deve assegurar o controle da situação e da exigibilidade dos débitos para evitar a repetição de ajuizamentos ou o processamento de dívidas suspensas, canceladas ou prescritas.

A solução deve ainda permitir a criação de petições endereçadas à justiça estadual ou federal conforme a qualidade da parte, possibilitando o agrupamento de débitos de um mesmo devedor em um único processo. Esse agrupamento deve respeitar limites de quantidade de CDAs e demais critérios técnicos, tais como o tipo de débito e o devedor, conforme os parâmetros estabelecidos pela Procuradoria.

2.3.1.21. Integração sistema dívida ativa



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A integração deve permitir a configuração e utilização de um mecanismo de autenticação para consumo da API3 via chave de acesso eletrônica - token, garantindo a execução segura das chamadas e a atualização ou substituição do token sempre que necessário. Deve possibilitar o envio estruturado de informações de dívidas e de suas respectivas Certidões de Dívida Ativa - CDA para o ambiente da respectiva solução por meio de API, observando o layout padronizado, com validação de campos obrigatórios, tratamento de exceções e confirmação de recebimento pela solução de destino para assegurar a rastreabilidade das operações.

A solução deve permitir a consulta das dívidas disponibilizadas com filtragem por período, retornando listas estruturadas com dados de identificação para posterior processamento. Além disso, deve possibilitar a consulta detalhada de débitos específicos por meio de seus identificadores, fornecendo acesso a informações cadastrais, financeiras e situacionais completas, incluindo dados do devedor, tributos, composições de valores e histórico de parcelamentos, bem como a obtenção e atualização de todos os componentes do valor total, como principal, multa, juros, correção monetária e honorários.

A integração deve viabilizar o consumo do serviço de protesto via API para o envio de dados ao ambiente da solução, o registro de informações de ajuizamento na solução integrada, permitindo múltiplos débitos em um único evento, e o processamento em lote para fins de consulta e atualização. Por fim, a solução deve realizar a leitura, o tratamento e o armazenamento das respostas retornadas pela API, mantendo o registro e a rastreabilidade completa de todas as interações realizadas, incluindo data, hora e parâmetros utilizados para fins de auditoria e acompanhamento.

2.3.1.22. Integração CENPROT nacional

A solução deverá integrar-se ao CENPROT para o encaminhamento de títulos e documentos de dívidas para protesto, utilizando tecnologia web service SOAP4. Deve realizar o agendamento e o envio periódico de remessas de CDAs, permitindo a seleção e a filtragem criteriosa dos títulos a serem protestados, além de possuir rotinas automáticas para o recebimento de confirmações de envio de lotes e retornos dos cartórios de protesto.

A solução também deve receber notificações sobre o status dos títulos (recebimento, validação, cancelamento e pagamento) e gerenciar o envio de autorizações de cancelamento para CDAs baixadas, quitadas ou prescritas, bem como o cancelamento de protestos de CDAs alteradas ou suspensas. Adicionalmente, deve automatizar o envio de cartas de anuência para títulos protestados e posteriormente quitados na Procuradoria, garantindo que todas as remessas, confirmações e retornos ocorram nas datas agendadas sem a necessidade de intervenção humana.

³ API (*Application Programming Interface*): Interface de Programação de Aplicações. Conjunto de normas que permite a comunicação e integração entre diferentes sistemas de software.

⁴ SOAP (*Simple Object Access Protocol*): Protocolo de mensagens baseado em XML para troca de informações estruturadas em serviços web, utilizando comumente a camada de aplicação HTTP para transmissão.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

2.3.1.23. Integração com tribunais

A solução deve possuir módulo para integração com tribunais para automação das atividades de consulta aos dados do processo para cadastro de ações, recebimento de citações e intimações, ajuizamento de ações, interposição de recursos e encaminhamento de petições intermediárias, com o recebimento dos respectivos comprovantes de protocolo, consulta a movimentações e andamento processual.

Deve possuir funcionalidade para operar com o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI do CNJ, tendo condições de gerenciar os requisitos e especificidades da integração com cada tribunal e instância, para que a troca de informações ocorra conforme a versão da solução utilizada e a respectiva parametrização adotada.

2.3.1.24. Requisitos Funcionais quanto ao Protesto

A solução deve realizar o gerenciamento de protestos cartorários de CDAs, de acordo com as regras negociais de cobrança administrativa das dívidas, que definem quais CDAs serão protestadas e o momento em que isso ocorrerá. Todo o tratamento de envio e atualização dos protestos será realizado por meio de integração bidirecional com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos - IEPTB, através da sua plataforma de Central de Protesto – CENPROT.

2.3.1.25. Arquivamento de Processos

A solução deve possuir funcionalidade para o tratamento do arquivamento de processos, com capacidade de diferenciação conforme a fase processual e os respectivos recursos. Além disso, deve permitir o registro do arquivamento conforme o acompanhamento para a correta quantificação do trabalho de unidades ou usuários em fases ou instâncias específicas, como no acompanhamento de recursos perante os tribunais superiores ou na fase de cumprimento de sentenças.

2.3.1.26. Sigilo

A solução deve possuir funcionalidade para o tratamento de sigilo de processos, limitando o acesso e a consulta aos usuários que detenham permissão específica. Essa funcionalidade deve ser capaz de atribuir acesso aos processos sigilosos conforme a função exercida pelo usuário, o local de atuação, a hierarquia e a área de atuação.

2.3.1.27. Inteligência Artificial e Automação

A solução deve possuir funcionalidade de inteligência artificial e automação de fluxos, com capacidade para reconhecer e interpretar o conteúdo de peças processuais e intimações para promover a classificação e a seleção de modelos institucionais adequados. No cadastro de novas ações ou recursos, deve ser capaz de obter a petição inicial junto ao sistema do tribunal, interpretar seu conteúdo para inferir os assuntos objeto do processo via integração, definir o órgão responsável pelo acompanhamento e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

remetê-lo para distribuição, além de determinar as medidas processuais e selecionar os modelos aplicáveis aos casos definidos.

No recebimento de intimações, inclusive eletrônicas, a solução deve interpretar e classificar o conteúdo conforme parâmetros preestabelecidos, definindo as medidas requeridas e selecionando os modelos institucionais para o caso concreto. As peças produzidas devem ser encaminhadas para validação do usuário, registrando-se a aceitação ou necessidade de alteração para fins de aperfeiçoamento e verificação da acurácia da inteligência artificial. Além disso, a solução deve identificar a fase e a situação de processos legados nos tribunais para a elaboração de estatísticas e manifestações processuais, inclusive em lote.

A solução deve permitir a configuração dinâmica de automatizações utilizando inteligência artificial, fluxos com notação BPMN, tarefas automatizadas e modelos de documentos, possibilitando a execução automática de tarefas ou petições baseadas em determinados andamentos ou históricos processuais. Devem ser automatizados cenários como a busca de endereços na Receita Federal após citações negativas, além da elaboração automática de petições para prosseguimento de feitos em parcelamentos cancelados, suspensão em parcelamentos concedidos ou extinção por pagamento ou cancelamento da dívida (conforme o artigo 26 da LEF), sempre disponibilizando os documentos para revisão e assinatura digital do procurador.

2.3.2. Dos serviços de implantação;

A implantação da solução tecnológica terá sua duração atrelada ao cronograma de execução estipulado nos artefatos de planejamento, contada a partir da emissão da respectiva ordem de serviço, contemplando o ciclo completo de integrações e treinamentos. A execução estrutura-se nas seguintes etapas sequenciais e interdependentes:

2.3.2.1. Planejamento e mapeamento dos fluxos de trabalho

Etapla inaugural da implantação, voltada para a consolidação do planejamento do projeto. A futura contratada deverá elaborar e submeter o respectivo plano de implantação nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, para fins de avaliação e validação pela Administração. Eventuais ajustes solicitados seguirão os prazos de revisão igualmente definidos em cronograma.

Nesta etapa, a futura contratada realizará o mapeamento dos fluxos de trabalho nas unidades da Administração, empregando as metodologias adequadas para o levantamento dos processos atuais de todas as áreas que farão uso da solução (como Contencioso Judicial e Execução Fiscal). O documento de mapeamento deverá ser entregue para validação conforme o marco temporal exigido. A conclusão validada desta etapa consiste em requisito obrigatório para a emissão do termo de recebimento competente, para fins de faturamento.

2.3.2.2. Elaboração e validação da proposta de solução



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A futura contratada deverá apresentar documento contendo os fluxos padrões da solução, considerando as oportunidades de otimização identificadas no mapeamento e os requisitos técnicos exigidos. Os prazos para o envio da proposta, para a análise da Administração e para eventuais ajustes que não demandem novas implementações serão estritamente regidos pelo cronograma de execução. Oportunidades de customização identificadas nesta fase comporão um banco de ideias para eventual execução futura sob demanda. A validação final desta etapa ensejará a emissão do respectivo termo de recebimento.

2.3.2.3. Configuração e homologação

Compreende a parametrização da solução com base no documento de proposta aprovado. A homologação ocorrerá em ciclos distintos por área de negócio (por exemplo, Contencioso Judicial; e Execução Fiscal e Protesto). Os prazos previstos para a demonstração das funcionalidades pela futura contratada e para a conclusão das homologações pela Administração estarão definidos no cronograma da contratação.

Cada ciclo devidamente homologado ensejará a emissão de termo de recebimento proporcional para fins de faturamento.

2.3.2.4. Integrações

A futura contratada deverá disponibilizar, tempestivamente ao início da etapa de homologação, as integrações com os sistemas e entes externos previstos, assegurando plena interoperabilidade. As integrações obrigatórias abrangem:

- a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) — MNI/CNJ;
- b) Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-12) — MNI/CNJ;
- c) Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) — MNI/CNJ;
- d) Superior Tribunal de Justiça (STJ) — MNI/CNJ;
- e) Tribunal Superior do Trabalho (TST) — MNI/CNJ;
- f) Supremo Tribunal Federal (STF) — MNI/CNJ;
- g) Domicílio Judicial Eletrônico do CNJ;
- h) Sistema de Dívida Ativa do município — via WebService;
- i) INFOCONV/Receita Federal — via WebService (convênio a cargo da Administração);



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

j) CENPROT Nacional — via WebService (convênio a cargo da Administração).

A integração com o sistema de processos administrativos será desenvolvida sob demanda. Para fins de homologação e entrada em produção, a integração com o Tribunal de Justiça Estadual configura-se como requisito essencial. Após a homologação de cada integração, a Administração emitirá o termo de recebimento dentro dos prazos regulamentares previstos no instrumento contratual.

2.3.2.5. Treinamento e acompanhamento de uso

A futura contratada deverá promover a capacitação específica para todos os usuários da solução, organizada por perfil de acesso e lotação, com materiais didáticos disponibilizados nos prazos pactuados após a homologação dos fluxos. O acompanhamento de uso deverá ser realizado em formato e dimensão suficientes para garantir a plena adoção da solução tecnológica por parte dos usuários, respeitando os parâmetros e períodos estabelecidos no cronograma de implantação. A conclusão atestada desta etapa, em cada ciclo, ensejará a emissão do termo de recebimento correspondente.

2.3.2.6. Evolução e refinamento da inteligência artificial

Esta etapa sucederá a estabilização operacional da solução e será iniciada conforme marco temporal atrelado ao cronograma, após a conclusão do último ciclo de implantação. O refinamento contextual do modelo de inteligência artificial generativa dependerá da qualidade e da padronização dos dados registrados pelos usuários na solução (como classificações, matérias, assuntos e etiquetas), sendo conduzido sob demanda, mediante planejamento e priorização acordados entre as partes. A Administração providenciará grupo de trabalho para validação dos ciclos de evolução, curadoria de exemplos e acompanhamento de métricas de desempenho.

2.3.3. Licenças de uso;

A solução deverá disponibilizar licenças de uso na modalidade Software como Serviço (SaaS), com as seguintes características operacionais:

2.3.3.1. Quantidade e natureza das licenças

A solução disponibilizará 60 (sessenta) licenças de uso mensais, de caráter individual, revogável e intransferível. A futura contratada garantirá que cada licença viabilize o acesso de um único usuário previamente indicado e cadastrado, sendo expressamente vedado o compartilhamento ou a cessão a terceiros.

2.3.3.2. Vigência das licenças

A futura contratada deverá manter as licenças disponíveis exclusivamente durante a vigência contratual, sem previsão de direito a uso residual após o encerramento do vínculo administrativo.

2.3.3.3. Disponibilidade do sistema



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

A solução deverá manter alto nível de disponibilidade e acessibilidade de forma ininterrupta (padrão de 24 horas por dia, 7 dias por semana). A futura contratada deverá comunicar previamente os períodos destinados à manutenção programada, com antecedência razoável para não impactar negativamente as atividades operacionais da Administração

2.3.3.4. Atualização contínua

A futura contratada disponibilizará, ao longo de toda a vigência da contratação, versões tempestivamente atualizadas da solução, contemplando melhorias funcionais, evoluções tecnológicas e as correções necessárias, sem ônus adicional. O objetivo é assegurar que a Administração opere permanentemente sobre a versão mais recente, segura e estável da solução.

2.3.4. Suporte técnico remoto e manutenção corretiva;

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o suporte técnico remoto compreende o conjunto de atividades especializadas destinadas à análise, ao diagnóstico e à correção de incidentes na solução, incluindo a investigação de causas e o apoio ao uso cotidiano para esclarecimento de dúvidas pontuais de usuários capacitados, sem que isso se caracterize como treinamento. Já a manutenção corretiva foca na preservação da estabilidade e desempenho da solução, abrangendo a correção de erros, a análise de causa raiz de incidentes em produção, a execução de manutenções preventivas e os procedimentos necessários à recomposição do pleno funcionamento, como reconfigurações ou reinstalações, desde que os problemas não sejam originados na infraestrutura da Procuradoria.

A futura contratada deverá manter equipe técnica especializada e com conhecimento das regras de negócio para atender à demanda desde a implantação da primeira unidade. O atendimento será prestado em língua portuguesa por meio de uma central de atendimento que utilize canais formais e rastreáveis, tais como sistema de Service Desk (web), correio eletrônico e aplicativo de mensagens instantâneas corporativas, obrigatoriamente vinculados ao registro formal de chamados. Quando tecnicamente necessário, o suporte poderá ser realizado via acesso remoto, observando os rigorosos padrões de segurança da Administração, sendo vedada a utilização de canais informais ou grupos de atendimento não institucionais.

A solução deverá permanecer disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, exceto em manutenções programadas. Interrupções planejadas devem ser comunicadas com antecedência mínima de um dia útil e realizadas preferencialmente entre 22h e 08h em dias úteis, ou em finais de semana e feriados; intervenções fora desses horários exigem justificativa e autorização prévia da Administração, salvo em casos de força maior. A abertura de chamados pode ser feita por administradores ou usuários, e a futura contratada deverá prestar orientação caso a demanda não integre o escopo técnico ou solicitar complementação de dados quando necessário, podendo suspendendo o prazo de análise até o atendimento da solicitação caso a caso.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

O chamado técnico será considerado encerrado apenas após a confirmação do responsável indicado pela Administração e com a solução em perfeitas condições de funcionamento. A futura contratada deve cumprir rigorosamente todos os padrões de segurança e controle de acesso da Administração.

2.3.4.1. Dos Níveis de Serviço - SLA e Penalidades

Os serviços de suporte e manutenção serão regidos por Acordos de Nível de Serviço SLA, definidos com base em níveis de severidade numerados, e orientações técnicas e sobre utilização, cujos parâmetros, incluindo prazos de atendimento, tempos de solução e os respectivos mecanismos de glosa, serão estabelecidos de forma pormenorizada no Instrumento de Medição de Resultado nas demais fases desse processo licitatório. Esta definição observará as matrizes que classificam a severidade dos chamados, os prazos de atendimento e solução e os critérios funcionais que configuram a indisponibilidade do sistema.

A partir da entrada em produção, a inobservância dos prazos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado ensejará a aplicação de redutores sobre o faturamento mensal, conforme metodologia e percentuais a serem detalhados na referida etapa licitatória, respeitando o limite máximo de 10% do valor mensal do serviço.

Para a medição, o prazo de atendimento compreende o intervalo entre a abertura do chamado e a comunicação da avaliação prévia, enquanto o prazo de solução encerra-se com a comunicação da correção. Prazos em dias corridos de 24 horas iniciam-se no dia seguinte à notificação e terminam às 23h59min; prazos em dias úteis de 8 horas seguem a mesma lógica, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte caso o vencimento ocorra em data não útil. Para chamados abertos em horário útil, a contagem inicia-se no minuto subsequente ao registro; já para chamados abertos em horários excepcionais, a contagem inicia-se no primeiro minuto do horário padrão do dia útil subsequente.

Mensalmente, a futura contratada deverá encaminhar relatórios detalhando os atendimentos, o status dos chamados e as versões liberadas. A apuração do prazo considerará apenas o tempo líquido sob responsabilidade da futura contratada, sendo a contagem suspensa sempre que houver dependência de informações ou subsídios da Administração.

Consideram-se incidentes de indisponibilidade da solução tecnológica quaisquer falhas, interrupções ou inoperâncias que impeçam o acesso regular dos usuários credenciados, a utilização de suas funcionalidades essenciais ou a adequada operação, movimentação e gestão de processos e documentos, conforme os critérios de Acordo de Nível de Serviço (SLA) previamente estabelecidos. Para fins de aferição e métrica de disponibilidade da solução tecnológica, serão consideradas inoperantes as falhas ou interrupções que afetem as macroatividades essenciais ao regular fluxo de trabalho da Administração, compreendendo, sem se limitar a:

- a) Comunicação e Integração externa:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Impossibilidade de recebimento, envio ou protocolo eletrônico de citações, intimações e petições junto aos sistemas dos órgãos do Poder Judiciário.

b) Gestão e Tramitação processual:

Incapacidade de realizar o cadastro, a distribuição, o lançamento de andamentos, a consulta ou o acesso aos autos digitais.

c) Gestão Documental:

Falhas que impeçam a produção, a anexação, a visualização ou a assinatura digital de documentos.

d) Fluxo de Trabalho:

Inoperância na geração, roteamento ou acesso às tarefas e demandas diárias dos usuários credenciados.

O detalhamento das funcionalidades críticas por módulo, bem como os respectivos níveis mínimos de serviço (SLA), serão estabelecidos de forma pormenorizada no Termo de Referência.

O modelo de gestão contratual preverá a adequação proporcional de pagamentos decorrente de eventuais descumprimentos dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) referentes ao suporte técnico e à manutenção corretiva. A metodologia de aferição considerará o tempo de atraso na solução das demandas e a respectiva criticidade do chamado, ensejando a aplicação de percentuais redutores cumulativos sobre o faturamento mensal, limitados a um teto preestabelecido para preservar a exequibilidade do contrato. O detalhamento das eventuais carências de implantação, das métricas de tempo, dos níveis de severidade e das fórmulas exatas de glosa será estabelecido de forma pormenorizada no Termo de Referência.

A aferição dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) considerará o lapso temporal entre o registro formal da demanda pela Administração e a efetiva resposta inicial (prazo de atendimento) ou a reabilitação da funcionalidade (prazo de solução). A fluência dos prazos observará, como regra geral, o horário de expediente regular do órgão contratante, admitindo-se a suspensão ou prorrogação para o dia útil subsequente em casos de ocorrências registradas fora do horário comercial, ressalvadas as demandas de criticidade máxima. A parametrização exata dos marcos cronológicos operacionais será estipulada de forma detalhada no Termo de Referência.

Para fins de faturamento, a futura contratada deverá encaminhar periodicamente relatórios gerenciais que evidenciem os atendimentos de suporte prestados, as atualizações da solução e o efetivo cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA). Na apuração dos prazos de atendimento e solução, será admitida a suspensão da contagem temporal nas hipóteses em que a continuidade do serviço depender exclusivamente de providências, informações ou validações a cargo da Administração. As regras exatas de aferição e de suspensão de prazos constarão pormenorizadamente no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

2.3.5. Garantia de evolução tecnológica e funcional;

A solução deve assegurar evolução contínua nos planos tecnológico e funcional, conforme detalhado a seguir:

2.3.5.1. Evolução tecnológica

A evolução tecnológica da solução deverá ser contínua durante toda a vigência contratual, visando garantir sua atualização, estabilidade e segurança estrutural. Para tanto, a futura contratada deverá assegurar que a solução se mantenha integralmente compatível e interoperável com as novas versões de sistemas operacionais, navegadores web, bancos de dados e softwares básicos utilizados pela Administração. Além disso, a contratada deverá manter a aderência às melhores práticas de segurança da informação — atualizando protocolos de criptografia diante de vulnerabilidades conhecidas e mantendo suporte nativo a infraestruturas de chaves públicas para assinatura digital —, bem como garantir a integridade e a transição transparente do acervo de dados em eventuais atualizações de versão, mediante gestão formal de mudanças para não impactar a operação institucional.

2.3.5.2. Evolução funcional

A futura contratada deverá garantir à Administração o acesso contínuo a todas as atualizações, melhorias, aperfeiçoamentos e novas funcionalidades incorporadas à solução tecnológica durante a vigência do contrato, sem ônus adicional. As evoluções do sistema deverão ser entregues em plenas condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela execução das fases de desenvolvimento, testes e homologação prévia, visando assegurar a estabilidade, a segurança e o perfeito funcionamento da ferramenta no ambiente institucional.

2.3.5.3. Limites da garantia de evolução funcional

A delimitação entre o escopo tecnológico padrão e as demandas específicas de customização é essencial para a preservação do erário, assegurando a previsibilidade orçamentária e a segurança jurídica da contratação. Não integram o escopo de atualizações tecnológicas ordinárias as atividades de implantação, parametrização singular, customizações específicas ou integrações adicionais que exijam esforço laborativo extraordinário não previsto nos artefatos de planejamento. Por outro lado, as melhorias e evoluções gerais incorporadas à solução por iniciativa da futura contratada integram o escopo contratado sem ônus adicional, garantindo a permanente atualização do órgão público sem custos desproporcionais ou imprevisíveis.

2.3.6. Serviços sob demanda.

A contratação contemplará a execução de serviços técnicos especializados sob demanda, mensurados por métricas de esforço baseadas em Unidade de Serviço Técnico (UST) ou parâmetros equivalentes de mercado. O escopo sob demanda abrangerá customizações, adaptações evolutivas,



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

melhorias funcionais, novas integrações sistêmicas e o refinamento de rotinas automatizadas ou de inteligência analítica, podendo ser acionado tanto durante a fase de implantação quanto no decorrer da vigência contratual ordinária, conforme a necessidade e a conveniência da Administração

2.3.6.1. Unidade de Serviço Técnico - UST

A mensuração e a remuneração dos serviços técnicos prestados sob demanda adotarão a Unidade de Serviço Técnico (UST) como parâmetro exclusivo de esforço, correspondendo cada unidade a 1 (uma) hora de trabalho técnico especializado. O faturamento estará estritamente vinculado à efetiva entrega de resultados e ao cumprimento dos níveis de serviço preestabelecidos. Fica afastada a utilização da métrica de Análise de Ponto de Função (PF) para o faturamento de serviços de suporte, manutenção ou desenvolvimentos sob demanda, por se tratar de licenciamento de software SaaS com arquitetura proprietária. Para tanto, a futura contratada submeterá a respectiva estimativa de esforço para cada ordem de serviço, acompanhada do detalhamento de complexidade e entregáveis, cuja validação prévia pela Administração servirá de base definitiva para a medição e o faturamento. Reserva de recursos

A contratação preverá a reserva de um quantitativo estimado de Unidades de Serviço Técnico (UST) anuais para a execução de serviços sob demanda, constituindo saldo disponível para customizações e evolutivas, sem garantia de consumo mínimo por parte da Administração. O saldo utilizado será deduzido do total de forma proporcional ao consumo efetivo, condicionando-se a autorização do faturamento à prévia homologação e ao aceite formal dos itens entregues em cada ordem de serviço.

2.3.6.2. Ordem de Serviço

A execução dos serviços sob demanda formalizar-se-á por meio de Ordem de Serviço, instrumento que conterá a descrição detalhada do escopo a ser entregue, o quantitativo estimado de Unidades de Serviço Técnico (UST), o respectivo impacto financeiro e o prazo de execução. O valor de cada Ordem de Serviço será calculado mediante a multiplicação do somatório das USTs alocadas pelo valor unitário da UST constante na proposta vencedora.

O valor total da ordem de serviço é composto pelas seguintes variáveis:

- a) Valor da Ordem de Serviço: Valor total em reais da ordem de serviço.
- b) Total de USTs: Somatório das Unidades de Serviço Técnico previstas na ordem de serviço.
- c) Valor Unitário da UST: Valor unitário em reais da Unidade de Serviço Técnico

2.3.6.3. Fator de ajuste por complexidade

A valoração dos serviços sob demanda observará a proporcionalidade estrita entre o esforço técnico exigido e a complexidade do objeto, mediante a aplicação de fatores multiplicadores progressivos adequados à natureza da atividade. Essa mensuração abrangerá desde o desenvolvimento de melhorias, modelagem de arquitetura e especificação de negócios até interações especializadas, migração de dados,



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

treinamentos, soluções de inteligência artificial e gestão de projetos, cujas prestações presenciais serão alocadas de forma dimensionada e eficiente de acordo com as necessidades operacionais e estratégicas da Administração.

2.3.6.4. Controle de execução e penalidades

A futura contratada observará estritamente os prazos fixados em cada ordem de serviço emitida pela Administração. A inobservância injustificada dos prazos ensejará a aplicação de redutores proporcionais sobre o faturamento da respectiva ordem de serviço, observando-se o limite máximo regulamentar, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis em caso de atrasos reiterados ou não atendimento do objeto. Na hipótese de formalização de desistência ou encerramento antecipado de demanda específica, serão remuneradas exclusivamente as etapas ou horas efetivamente executadas, entregues e comprovadas

2.3.7. Dos requisitos de níveis mínimos de serviço

A qualidade da prestação dos serviços será aferida por meio de Acordo de Nível de Serviço (ANS), que vincula o pagamento mensal ao desempenho efetivo da solução. A Administração estabelecerá metas de disponibilidade e prazos de atendimento para chamados técnicos, classificados conforme o grau de severidade do impacto nas operações. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de desempenho, contendo os tempos de resposta e de solução, para fins de cálculo de eventuais glosas ou ajustes financeiros. O pagamento estará sujeito a redutores proporcionais caso os indicadores de qualidade fiquem abaixo dos patamares mínimos estabelecidos pela Administração, garantindo-se que tais penalidades observem limites de razoabilidade e proporcionalidade previamente fixados no instrumento convocatório.

2.4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida em critérios técnicos, histórico de utilização do órgão, projeções de crescimento da demanda institucional e pesquisas mercadológicas. O dimensionamento visa garantir a eficiência administrativa, evitar o desabastecimento ou o superfaturamento por superdimensionamento, e observar a devida economia de escala.

A contratação está dividida em 3 (três) itens fundamentais, cujas memórias de cálculo e justificativas são detalhadas a seguir:

2.4.1. Detalhamento dos itens e memória de cálculo

2.4.1.1. Implantação do Software

a) Quantidade Estimada:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

1 (uma) unidade global (executada por etapas).

b) Justificativa e Memória de Cálculo:

Trata-se de serviço de natureza única e inicial, indispensável para o início da operação do novo sistema. A execução será realizada de forma fracionada, em estrita conformidade com as etapas a serem determinadas junto ao fornecedor a partir da negociação comercial. Este modelo garante o cumprimento integral do item 4.1 deste documento, vinculando os pagamentos à efetiva entrega e homologação de cada etapa.

2.4.1.2. Licenças de Uso Mensal do Software

a) Quantidade Estimada:

60 (sessenta) licenças mensais.

b) Justificativa e Memória de Cálculo:

A definição do quantitativo decorreu de levantamento técnico e minucioso de dimensionamento nominal e individualizado dos agentes públicos da Procuradoria-geral do Município (PGM), respaldado pelos registros internos da instituição, pela Tabela de Apoio à Distribuição e pelo relatório de permissões do sistema legado.

O mapeamento adotou como premissa essencial a garantia do acesso individualizado e intransferível por usuário, em estrita consonância com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), assegurando a devida rastreabilidade, imutabilidade da trilha de auditoria e segurança no tratamento de dados pessoais no âmbito dos processos judiciais e administrativos.

A apuração discriminou a necessidade operacional por unidades jurídicas e de apoio, nos seguintes termos:

(1) **Usuários em Exercício Efetivo (48 licenças):** Compreende 14 licenças para a Procuradoria Judicial, 10 para a Procuradoria Fiscal, 2 para a Procuradoria de Defesa do Consumidor, 12 para agentes de apoio administrativo/cálculo/distribuição e 15 para estagiários atuantes sob supervisão direta nos gabinetes. Registre-se que as Procuradorias Administrativa e Legislativa, em razão da natureza puramente consultiva e normativa de suas atribuições, não demandam licenças do sistema de gestão processual do contencioso.

(2) **Provimentos Futuros Decorrentes de Concurso Público (9 licenças):** Absorve a demanda decorrente do concurso público em andamento (Edital nº 003/2026 – FEPESE), que engloba o provimento de assistentes jurídicos para os gabinetes já instalados (5 licenças) e a instalação completa de 2 novos gabinetes de Procuradoria — 1º e 16º Gabinetes (4 licenças para procuradores e assistentes).



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

(3) Reserva Técnica Operacional (3 licenças): Margem de segurança mensurada para absorver eventuais reestruturações administrativas, movimentações internas de pessoal, criação de novos postos de trabalho ou interações temporárias.

c) Consolidação da Memória de Cálculo:

Total de Licenças = Usuários Ativos (48) + Cargos a Prover/Concurso (9) + Reserva Técnica (3) = 60 licenças mensais.

d) Análise de Tendência:

O quantitativo estabelecido absorve com precisão a força de trabalho atualmente em atividade na PGM e projeta com segurança a expansão da estrutura organizacional já formalizada pelo Edital nº 003/2026. A estipulação da margem de segurança atende ao princípio da continuidade do serviço público, evitando a descontinuidade operacional durante a vigência contratual em caso de nomeações e expansões.

Ademais, ao excluir setores consultivos que não operam o contencioso judicial e ao racionalizar o uso por perfil de acesso, o dimensionamento garante o rigoroso alinhamento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, prevenindo ociosidade de licenças, sobrecustos ou desperdício de recursos públicos.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico levou em consideração as empresas de software que estão atuando no setor público, inclusive por referência de outros órgãos, como Procuradorias Estaduais e também Municipais.

Foram feitas pesquisas e consultas com as seguintes Procuradorias:

Procuradoria-geral do Estado de São Paulo - reunião on line;

Procuradoria-geral do Município de Joinville/SC - reunião presencial;

Procuradoria-geral do Município de Blumenau/SC - reunião presencial;

Procuradoria-geral do Município de Lages/SC - reunião on line.

3.1.1. Diagnóstico das Consultas e do Modelo Atual



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Procuradoria-Geral

Em todos os citados órgãos municipais foram feitas referências especialmente ao modelo atual que a Procuradoria do Município de Itajaí já utiliza (sistema fornecido pela empresa Softplan), não tendo as melhores recomendações considerando a necessidade de inovação tecnológica e automação contemporânea do setor público.

Já com relação à reunião realizada com a Procuradoria-geral do Estado de São Paulo, foram apresentadas as inovações tecnológicas das quais a Procuradoria-geral de Itajaí necessita dispor, especialmente a interoperabilidade com tribunais e com ferramentas de protesto para execuções fiscais. Na oportunidade, a PGE/SP demonstrou a aplicação em produção de ferramenta integrada de IA generativa com taxa média de acurácia de 81% na classificação de atos judiciais e automação assistida de 11% a 34% de manifestações em demandas de massa, comprovando a maturidade da esteira de trabalho em ambiente de alta volumetria.

3.2. Análise Detalhada das Alternativas Mapeadas

Após as reuniões para pesquisa e conhecimento de ferramentas, realizou-se pesquisa mercadológica com os softwares que foram levantados, inclusive com o atual modelo utilizado pela PGM Itajaí (Softplan), cujas alternativas e resumos de atendimento ao escopo desejado pelo Município seguem abaixo:

3.2.1. Alternativa A: SAJ Procuradorias (Empresa Softplan - Modelo Atual)

Solução operante em arquitetura legado (cliente-servidor). Apresenta conformidade com fluxos estáticos de acompanhamento de prazos. No entanto, a análise técnica demonstrou que a ferramenta carece de motor nativo de Inteligência Artificial Generativa (LLM) integrado à esteira de trabalho (BPMN) para leitura semântica e geração de minutas, requisito essencial apontado neste ETP. Ademais, não possui integração transacional nativa e operacional com o sistema de Dívida Ativa municipal (TMI / Pública) e com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.2.2. Alternativa B: SPA Procuradorias (Empresa Coreplan)

Solução estruturada em arquitetura monolítica (em camadas), focada na automação de regras formais. Não atende ao requisito mandatório de motor de Inteligência Artificial Generativa nativo no fluxo de trabalho para a triagem semântica e elaboração automatizada de peças jurídicas, operando com sistemas isolados da esteira processual. Carece, ainda, de conectores transacionais previamente homologados e em operação no território estadual com o barramento do EPROC/TJSC e com o sistema fazendário municipal.

3.2.3. Alternativa C: Attus Procuradoria Digital (Empresa Eloware / Attus)

Plataforma desenvolvida em arquitetura SaaS nativa em microserviços. Atestou-se o atendimento aos requisitos tecnológicos mandatórios estabelecidos neste estudo, integrando em ambiente único:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Motor de Inteligência Artificial Generativa (LLM) nativo na esteira de trabalho (workflow BPMN) para extração semântica de intimações e suporte à geração assistida de minutas baseadas no acervo institucional;

Módulo de triagem que permite o agrupamento de processos por similaridade de tese jurídica para deliberação em lote;

Conectores transacionais operacionais com o EPROC/TJSC, com o sistema de Dívida Ativa (TMI / Pública) e barramento automatizado com bases oficiais de higienização de dados (INFOCONV).

3.3. Quadro Comparativo Técnico-Funcional das Alternativas de Mercado

3.3.1. Matriz de Avaliação Técnica de Conformidade Funcional

Em observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18, § 1º, V) e aos parâmetros de engenharia de software fixados pela norma ISO/IEC 25010 (Adequação Funcional, Interoperabilidade, Eficiência de Desempenho e Manutenibilidade), a Equipe de Planejamento estabeleceu a Matriz de Conformidade Técnica para avaliar a aderência das soluções mapeadas no mercado (Softplan, Coreplan e Attus) frente aos requisitos mandatórios da Procuradoria-geral de Itajaí.

A avaliação técnica de conformidade funcional foi estruturada sob os seguintes pilares estratégicos indispensáveis à atuação institucional do órgão:

• Interoperabilidade Local e Regional: Existência de conectores nativos e operacionais com o TMI Pública (sistema de dívida ativa municipal), o Sistema Eletrônico de Informações (SEI - processos administrativos) e o barramento MNI/EPROC do Poder Judiciário (TJSC e Tribunais Regionais).
• Hiperautomação e Inteligência Artificial no Fluxo: Capacidade de leitura semântica do inteiro teor de expedientes, triagem e agrupamento por similaridade de teses jurídicas e geração assistida de minutas processuais diretamente na esteira de trabalho (BPMN).
• Arquitetura de TIC e Engenharia de Software: Arquitetura nativa em nuvem (SaaS) baseada em microsserviços desacoplados, capacidade de liberação de versões sem paralisação da operação (Hot Deploy/zero downtime), interface 100% Web responsiva e escalabilidade horizontal automatizada.
• Módulos Especializados do Negócio e Conciliação: Gestão integrada do Contencioso Judicial Geral, Executivo Fiscal, barramento automatizado com a Central Nacional de Protestos (CENPROT), portal de conciliação fiscal e réguas multicanais de notificação.

3.3.2. Quadro Comparativo de Atendimento ao Escopo e Matriz de Conformidade Técnica:

Requisito Técnico / Critério	Modelo Atual / Softplan	SPA Procuradorias (Coreplan)	Attus Procuradoria Digital	Fundamentação e Análise Técnica Comparativa
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	--



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Modelo de Avaliação	(SAJ) DOCX	DOCX	(Eloware) DOCX	
1. Interoperabilidade Local e Regional				
Conector Nativo TMI Pública (Dívida Ativa)	NA	AP	A	Attus possui conector transacional homologado em Joinville. SAJ/Softplan exige desenvolvimento do zero via fábrica de software.
Conector Automático com o SEI (Gestão Doc.)	NA	A	A	Attus e Coreplan possuem integração nativa com o SEI via API oficial. SAJ não possui integração nativa.
Conector Homologado MNI/EPROC (TJSC e TRFs)	AP	AP	A	Attus é o único com conector EPROC 100% operacional. Softplan e Coreplan demandam testes e desenvolvimento.
2. Hiperautomação e IA no Fluxo				
IA Generativa Nativa no Workflow BPMN	NA	AP	A	Attus atua na esteira RAG. SAJ atua com classificadores estáticos e Coreplan via chatbot de janela.
Triagem Semântica e Despacho em Lote por Tese	NA	AP	A	Apenas o Attus agrupa processos pelo mérito jurídico e fático de fundo.
3. Arquitetura de TIC e Engenharia				
Arquitetura em Microsserviços e Cloud SaaS	NA	NA	A	SAJ é Desktop/Delphi. Coreplan é monolítico em camadas. Attus é em microsserviços com Hot Deploy.
Interface 100% Web Responsiva e Mobile	NA	A	A	SAJ não possui responsividade nativa. Attus e Coreplan operam em qualquer navegador e dispositivo móvel.
Segurança da Informação, Auditoria e LGPD	AP	A	A	Attus e Coreplan atendem plenamente (A) por operarem em ambiente web com criptografia de ponta a ponta (TLS/HTTPS), controle granular de acesso por perfil (RBAC),



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

				trilhas de auditoria completas e conformidade nativa com as diretrizes da LGPD (Lei nº 13.709/2018). A Softplan atende parcialmente (AP) em razão das limitações estruturais de sua arquitetura Desktop/Delphi, que fragmenta registros de auditoria em estações locais e exige rotinas manuais ou módulos externos para governança e anonimização de dados.
4. Módulos do Negócio e Conciliação				
Módulo Dívida Ativa, CENPROT e Conciliação	AP	A	A	Attus e Coreplan possuem portais de conciliação e réguas de notificação. SAJ trata a dívida de forma passiva.
Workflows Customizáveis em BPMN / DMN	AP	A	A	Attus e Coreplan oferecem motores BPMN/DMN visuais. SAJ tem baixo potencial de customização.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	Inapta	Inapta	Apta	A análise técnica de aderência conduzida por esta Equipe de Planejamento demonstrou que a plataforma Attus Procuradoria Digital foi a única alternativa, dentre as examinadas, a apresentar conformidade integral aos requisitos tecnológicos mandatórios (arquitetura em microserviços, IA generativa nativa no fluxo e interoperabilidade homologada via conectores nativos), evidenciando a inviabilidade técnica de adoção das demais soluções prospectadas.

Legenda de Conformidade:

Atende Plenamente (A): A solução possui o requisito nativo, testado e em operação regular de mercado.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Atende Parcialmente (AP): A solução atende de forma incompleta, depende de módulos externos ou demanda desenvolvimento futuro incerto.

Não Atende (NA): A solução não dispõe da funcionalidade ou apresenta incompatibilidade arquitetural insuperável.

3.3.3. Quadro de Avaliação Mercadológica, Financeira e Análise Crítica

Com base na valoração técnica obtida na Matriz de Avaliação, nos valores propostos e no nível de alinhamento com o ecossistema tecnológico do Município de Itajaí, apresenta-se a análise consolidada de viabilidade técnica e financeira:

Alternativas Possíveis	Atende o Escopo Desejado	Valor Proposto (Anual em R\$) DOCX	Análise Crítica do Responsável e Justificativa de Engenharia de Software
SOFTPLAN (SAJ)	Não atende (Inapta)	718.807,20	Incompatibilidade Técnica Arquitetural: Embora apresente menor valor nominal de licenciamento inicial, a solução avaliada opera sob arquitetura cliente-servidor tradicional (Desktop/Delphi), não dispondo de estrutura nativa em microsserviços. Adicionalmente, carece de motor de Inteligência Artificial Generativa integrado à esteira de trabalho e não possui conectores transacionais nativos em operação regional para o TMI Pública e para o SEI. A dependência de desenvolvimentos paralelos elevaria severamente o Custo Total de Propriedade (TCO) e geraria incerteza de prazos incompatíveis com o encerramento do contrato vigente.
COREPLAN (SPA)	Atende Parcialmente (Inapta)	2.056.934,84	Proposta com Custo Excessivo e Incompatibilidade Arquitetural: Apresenta valor desproporcional para uma solução em arquitetura monolítica (em camadas) e sem IA generativa nativa no fluxo (limitada a chatbot de janela). Exige serviços customizados para integração com o TMI Pública e o EPROC sem histórico de homologação e validação no mercado regional de Santa Catarina, resultando em uma relação desfavorável entre custo, eficiência e risco operacional.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

ATTUS DIGITAL (Eloware)	Atende Plenamente (Apta)	1.081.668,00	Atendimento Integral, Exclusividade Técnica e Maior Eficiência Global: É a única plataforma do mercado que atinge a pontuação máxima na Matriz Técnica. Reúne arquitetura SaaS nativa em microsserviços, IA generativa no fluxo e conectores transacionais com o TMI Pública e o SEI já desenvolvidos, testados e operacionais na PGM de Joinville/SC, além da integração homologada com o EPROC/TJSC. O valor situa-se na mediana de mercado e assegura menor risco de implantação, previsibilidade orçamentária e máxima economicidade real para o Município.
-------------------------------	--------------------------------	--------------	---

Nota sobre a Natureza Mandatória e Eliminatória dos Requisitos Técnicos:

A avaliação comparativa realizada comprova que os critérios de "Interoperabilidade Local e Regional" (conector homologado no EPROC/TJSC e conector transacional com a Dívida Ativa - TMI/Pública) e "Hiperautomação Nativa" consubstanciam requisitos mandatórios e inegociáveis para a atuação da Fazenda Pública de Itajaí. Sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, o Atendimento Parcial (AP) ou Não Atendimento (NA) nesses requisitos técnicos equivale materialmente à desclassificação e inaptidão técnica definitiva, na medida em que a operação da PGM não comporta gerir 88.744 processos judiciais sob plataformas incompletas ou que dependam de desenvolvimentos futuros incertos. Resta configurada, de forma límpida, a inviabilidade fática de competição em bases equivalentes.

3.3.4. Matriz de Risco das Alternativas Técnicas Descartadas (art. 18, § 1º, incisos V e X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em observância aos princípios da eficiência, da precaução e da continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como ao disposto no art. 11, parágrafo único, e no art. 18, § 1º, incisos V e X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento procedeu à identificação, análise qualitativa e tratamento dos riscos associados a cada rota tecnológica descartada frente à realidade fática da Procuradoria-Geral do Município de Itajaí:

3.3.4.1. Alternativa 1: Softwares Genéricos de GED e Planilhas Eletrônicas

Diagnóstico do Risco: Inexistência de conectores com o barramento do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI/CNJ) do EPROC/TJSC e ausência de interoperabilidade transacional com a Dívida Ativa municipal (TMI Pública). Essa lacuna operacional impediria o controle fidedigno de prazos das 78.197



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

intimações anuais, resultando em risco iminente de revelia em massa, perda de prazos peremptórios e severo prejuízo financeiro e patrimonial ao erário municipal.

Análise Qualitativa: Probabilidade Alta | Impacto Catastrófico | Classificação do Risco: Inaceitável.

Conclusão: Inviável. Solução incompatível com a complexidade técnica e a volumetria contenciosa de 88.744 processos sob patrocínio da PGM.

3.3.4.2. Alternativa 2: Desenvolvimento de Solução Própria (In-House)

Diagnóstico do Risco: Inexistência de vocação institucional e de quadro permanente de cientistas de dados e engenheiros de software na Administração Municipal para desenvolver, manter e evoluir uma plataforma em microsserviços. O desenvolvimento de um ecossistema com inteligência artificial e dezenas de conectores judiciais exigiria a manutenção de uma fábrica de software contínua, desviando o Município de sua atividade-fim, elevando exponencialmente o Custo Total de Propriedade (TCO) e gerando riscos sistêmicos de instabilidade no tratamento de grandes volumes processuais.

Análise Qualitativa: Probabilidade Alta | Impacto Crítico | Classificação do Risco: Inaceitável.

Conclusão: Inviável. Rota que impõe descontinuidade administrativa e afronta o princípio da segurança jurídica.

3.3.4.3. Alternativa 3: Continuidade da Solução Legada (SAJ / Softplan)

Diagnóstico do Risco: Óbice jurídico intransponível decorrente do atingimento do limite temporal decenal improrrogável de vigência contratual sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 em 13/01/2027, tornando qualquer prorrogação ato nulo e ilegal. No aspecto tecnológico, a solução opera em arquitetura cliente-servidor/desktop defasada (Delphi), sem suporte nativo a microsserviços, sem IA generativa integrada à esteira de trabalho e sem conectores transacionais com o sistema tributário TMI Pública e com o SEI, impondo a contratação contínua de fábrica de software com custos adicionais imprevisíveis e elevação indevida do Custo Total de Propriedade (TCO).

Análise Qualitativa: Probabilidade Certa Jurídica | Impacto Grave | Classificação do Risco: Inaceitável.

Conclusão: Inviável. Impedimento legal absoluto e obsolescência técnica que compromete a eficiência institucional.

3.3.4.4. Alternativa 4: Aquisição do Sistema SPA Procuradorias (Coreplan)

Diagnóstico do Risco: Ausência de conector EPROC/TJSC homologado e em produção no território catarinense, demandando projeto experimental de desenvolvimento conjunto com o Tribunal de Justiça. Registro documental de insucesso na migração de grandes bases legadas do SAJ em Procuradorias Estaduais (caso PGE/MT registrado formalmente no ETP da PGE/AL), impondo severo risco à integridade do acervo ativo de 88.744 processos de Itajaí. Ferramenta de inteligência artificial limitada a



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

chatbot lateral, sem atuação na esteira processual (BPMN). Sob a ótica econômico-financeira, a proposta de R\$ 2.056.934,84/ano representa um sobrecusto de quase 100% sobre a estimativa média de mercado.

Análise Qualitativa: Probabilidade Média-Alta | Impacto Grave | Classificação do Risco: Inaceitável.

Conclusão: Inviável. Relação custo-benefício francamente desfavorável e elevado risco operacional de transição do acervo processual. - Conclusão: Inviável. Relação custo-benefício desfavorável e incerteza técnica regional.

3.3.4.5. Da Realidade Mercadológica e da Inviabilidade Prática de Concorrência

A análise sistêmica do mercado nacional de softwares de gestão para a Advocacia Pública demonstra que a inviabilidade fática de competição em bases equivalentes é a regra consolidada na Administração Pública. O levantamento evidenciou que as alternativas mapeadas (SAJ/Softplan, SPA/Coreplan e Attus Procuradoria Digital) operam de forma hegemônica no setor público sob a premissa da Inexigibilidade de Licitação. Para a Alternativa A (SAJ/Softplan), o histórico administrativo de Itajaí atesta essa realidade. Este padrão lastreia as contratações diretas em órgãos como: PGE/SP, PGE/MS, TJSP, TJSC, além da Defensoria Pública do Maranhão (Processo SEI nº 0000285.110000931.0.2024) e do Ministério Público de Alagoas (Contrato nº 19/2021). Cenário idêntico observa-se na Alternativa B (SPA/Coreplan). Entes públicos que buscam transicionar soluções desta envergadura esgotam as vias licitatórias e recorrem à contratação direta, conforme comprovam os históricos da PGM do Rio de Janeiro, CADE, CVM, ANTT, e da PGM de Niterói/RJ (Contrato nº 06/2026, firmado em 30/04/2026 sob a Lei nº 14.133/2021). Por fim, a Alternativa C (Attus Procuradoria Digital), validada como a única capaz de atender ao escopo em razão de seus conectores nativos já operantes, amolda-se à mesma fundamentação de inexigibilidade, consubstanciando o modelo adotado por Procuradorias Estaduais de grande porte, como São Paulo (PGE/SP), Bahia (PGE/BA), Pará (PGE/PA) e Pernambuco (PGE/PE). Fica comprovado que a contratação direta é o padrão administrativo inexorável imposto pelas características deste nicho, tornando a concorrência ordinária faticamente inviável.

3.4. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado para o fornecimento da solução:

3.4.1. Valor Máximo Global Estimado para o primeiro ano – R\$ 1.081.668,00 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

3.4.1.1. Detalhamento dos Custos para o Primeiro Ano de Contratação

Abaixo apresenta-se a distribuição de custos para o primeiro ano contratual, englobando os investimentos iniciais de implantação, as licenças mensais e os serviços sob demanda:

Item	Descrição	do	Período	Quantidade	Valor	Unitário	Valor	Total
------	-----------	----	---------	------------	-------	----------	-------	-------



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

	Componente / Serviço			(R\$)	(R\$)
1	Serviços de Implantação	Conforme etapas	01 (uma)	Valor único dividido por etapa	R\$ 428.355,00
2	1º mês de Licenças de uso mensal	1 mês	60 licenças (sessenta)	R\$ 53.893,00	R\$ 53.893,00
3	Licenças de uso mensal	5 meses	60 licenças (sessenta)	R\$ 76.990,00	R\$ 384.950,00
4	Serviços sob Demanda	Conforme demanda	1.000 UST	R\$ 214,47	R\$ 214.470,00
Valor total do primeiro ano					R\$ 1.081.668,00

Nota Explicativa sobre o Cronograma Financeiro: A composição do primeiro ano contratual prevê a incidência de faturamento de apenas 6 (seis) meses de licenciamento (1 mês com desconto e 5 meses integrais). Este cronograma justifica-se pela dinâmica estrita de transição de sistemas: o faturamento das licenças de uso mensal iniciar-se-á tão somente após a conclusão, entrega e homologação das etapas iniciais de implantação e das configurações de integração sistêmica. Dessa forma, a execução orçamentária do primeiro exercício contempla o período dedicado à implantação do ecossistema, sucedido pelo ingresso em efetiva produção operacional.

Em caráter excepcional, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da licença de uso mensal no primeiro mês, totalizando R\$ 53.893,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais). A partir do segundo mês, será aplicado o valor integral de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

a) Detalhamento dos Serviços de implantação

Abaixo apresenta-se o detalhamento dos custos relativos às etapas de implantação, configuração e treinamento da solução:

Item	Descrição do Componente / Serviço	Valores (R\$)
1	Planejamento e Mapeamento de Fluxos de Trabalho	R\$ 37.800,00
2	Elaboração e Validação da Proposta de Solução	R\$ 38.900,00
3	Configuração e Homologação	R\$ 54.723,00
4	Integração: Tribunal de Justiça de Santa Catarina	R\$ 28.671,00
5	Integração: Tribunal Regional Federal da 4ª Região	R\$ 14.054,00
6	Integração: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	R\$ 14.054,00
7	Integração: Tribunal Superior do Trabalho	R\$ 14.054,00
8	Integração: Superior Tribunal de Justiça	R\$ 14.054,00
9	Integração: Supremo Tribunal Federal	R\$ 14.054,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

10	Integração: Domicílio Eletrônico do CNJ	R\$ 14.054,00
11	Integração: CENPROT nacional	R\$ 26.015,00
12	Integração: Solução Infoconv (Receita Federal)	R\$ 8.008,00
13	Integração: Gestão Dívida Ativa	R\$ 34.900,00
15	Treinamento e acompanhamento de uso - Ciclo 1 (Contencioso Judicial)	R\$ 57.520,00
16	Treinamento e acompanhamento de uso - Ciclo 2 (Execução Fiscal e Protesto)	R\$ 57.494,00
Valor total		R\$ 428.355,00

3.4.2. Valor Máximo Global Estimado de Projeção Anual – R\$ 1.138.350,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

3.4.2.1. Projeção Anual e Detalhamento dos Custos para 12 meses.

Abaixo apresenta-se a distribuição dos custos anuais recorrentes para a manutenção da solução, abrangendo o licenciamento mensal e os serviços sob demanda:

Item	Descrição do Componente / Serviço	Período	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Licenças de uso mensal	12 meses	60 licenças (sessenta)	R\$ 76.990,00	R\$ 923.880,00
4	Serviços sob Demanda	Conforme demanda	1.000 UST	R\$ 214,47	R\$ 214.470,00
Valor total					R\$ 1.138.350

3.4.2.2. Da razoabilidade dos preços e conformidade com contratações públicas (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

"Em cumprimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a necessidade de justificativa de preços nos processos de contratação direta, e à jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 2.611/2007-Plenário), a verificação da conformidade do valor estimado da solução exclusiva foi respaldada no cotejo direto com os preços praticados pela empresa fornecedora junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, constituindo parâmetro legítimo de mercado para a contratação direta:

- (1) PGM Barretos/SP (Contrato nº 20/2025): 25 licenças (SaaS); Valor unitário mensal por usuário: R\$ 1.615,86; Valor da UST: R\$ 214,47.
- (2) PGM Paulista/PE (Contrato nº 133/2023): 25 licenças (SaaS); Valor unitário mensal por usuário: R\$ 1.401,01; Valor da UST: R\$ 214,47.
- (3) PGE Amapá (Contrato nº 013/2024): 190 licenças (SaaS); Valor unitário mensal por usuário: R\$ 1.287,83; Valor da UST: R\$ 214,47.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

- (4) PGE Tocantins (Contrato nº 03/2025): 253 licenças (SaaS); Valor unitário mensal por usuário: R\$ 1.250,00; Valor da UST: R\$ 211,00.
- (5) SEFAZ Bahia (Contrato SF/PS/DA/04/2): Serviços Técnicos sob Demanda; Valor da UST: R\$ 214,47.
- (6) PGM Itajaí/SC (Proposta Comercial em Análise): 60 licenças (SaaS); Valor unitário mensal por usuário: R\$ 1.283,16; Valor da UST: R\$ 214,47.

A comparação demonstra que o valor unitário por usuário/mês cotado para Itajaí (R\$ 1.283,16, correspondente a R\$ 76.990,00 mensais para 60 usuários) situa-se abaixo dos valores praticados para municípios de porte análogo (Barretos e Paulista) e em perfeita consonância com a faixa de grandes contratações estaduais. Registre-se que a proposta de Itajaí prevê desconto de 30% no primeiro mês de licenciamento (R\$ 53.893,00).

No tocante aos serviços sob demanda, o valor da Unidade de Serviço Técnico cotado para a PGM de Itajaí (R\$ 214,47) é exatamente idêntico ao contratado por outros órgãos públicos (SEFAZ/BA e PGM Barretos), comprovando de forma objetiva a modicidade dos custos unitários, a ausência de sobrepreço e a estrita economicidade da contratação frente aos parâmetros vigentes no setor público.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e fundamentação da inexigibilidade de licitação

A contratação fundamenta-se na inviabilidade fática e jurídica de competição (Art. 74, caput e incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021), decorrente da singularidade funcional e arquitetural da solução "Sistema de Gestão Inteligente da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial, Contencioso Judicial e Consultivo para Procuradorias" (nome comercial ATTUS PROCURADORIA DIGITAL).

A inviabilidade de concorrência não se baseia no simples fato de o software ser proprietário, mas na premissa técnica indispensável de um conjunto integrado e indissociável de requisitos essenciais em uma única plataforma. O mercado não oferece outra solução capaz de unificar, de forma nativa e simultânea: a gestão do Contencioso Geral e Fiscal, a integração automatizada com o protesto eletrônico (CENPROT) e com a Dívida Ativa Municipal (TMI/Pública), aliados a um motor de Inteligência Artificial Generativa embarcado no fluxo de trabalho (BPMN) para triagem semântica e hiperautomação jurídica.

A tentativa de parcelamento ou aquisição de ferramentas modulares distintas para suprir essa complexidade técnica quebraria a integridade da arquitetura em microsserviços, gerando risco iminente de inoperância. É justamente essa exclusividade arquitetural e funcional que encontra-se atestada e protegida pela Certidão nº 260414/45.460 da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e pelo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

registro no INPI (Processo nº BR512020001340-6). Em observância à jurisprudência pacificada dos Tribunais de Contas, a exclusividade documental garantida pelo INPI e pela ABES alinha-se perfeitamente à inviabilidade fática de concorrência.

O levantamento mercadológico comprovou que a Attus é a única plataforma que dispõe de conectores nativos homologados e em operação real no território catarinense (PGM Joinville) para o sistema de Dívida Ativa (TMI / Pública Tecnologia), para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e para o barramento EPROC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Exigir de terceiros o desenvolvimento de tais conectores, além de violar os direitos de propriedade intelectual de um ecossistema já certificado, demandaria prazos incompatíveis com o término do contrato legado em 13/01/2027, gerando risco processual grave e iminente ao Município.

4.2. Serviços Técnicos de Notória Especialização (Art. 74, inciso III, alínea "c", c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação ultrapassa a mera disponibilização de licenciamento (SaaS), englobando a prestação de serviços técnicos de natureza intelectual e altíssima complexidade que exigem notória especialização (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021). A transição tecnológica exige a reengenharia de fluxos institucionais em notação BPMN/DMN e a migração crítica de um acervo legado (SAJ) de 88.744 processos, preservando metadados estruturais sem margem para corrupção de dados ou interrupção do acompanhamento processual. Soma-se a isso o treinamento supervisionado do motor de Inteligência Artificial Generativa com base no acervo de teses da PGM. O histórico da contratada em executar transições sistêmicas idênticas na Advocacia Pública (PGE/SP, PGE/BA, PGE/PA e PGM Joinville) atesta sua notória especialização, conferindo a segurança técnica imprescindível à continuidade do serviço público.

4.3. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A regra geral que impõe o parcelamento de compras e serviços na Administração Pública encontra limite intransponível nas hipóteses em que a divisão do objeto acarretar perda de economia de escala, incompatibilidade técnica ou risco à continuidade dos serviços públicos (Súmula nº 247/TCU). O objeto será contratado em lote único e indivisível, respaldado nas seguintes razões:

4.3.1. Configuração de Sistema Único e Integrado:

A lei de regência (Art. 40, § 3º, II) veda expressamente o parcelamento quando houver risco ao conjunto do objeto. A solução integra nativamente a gestão do Contencioso Geral (10.252 ações), da Execução Fiscal (78.492 processos), o barramento com a CENPROT, a integração MNI/EPROC e o motor



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

de Inteligência Artificial. O fracionamento (ex.: contratar licenças de um fornecedor e IA de outro) fragmentaria a arquitetura em microsserviços, inviabilizando a governança da base de dados e quebrando a integridade do sistema.

4.3.2. Mitigação do Risco Operacional Crítico de Perda de Prazos:

A PGM de Itajaí processou 78.197 intimações judiciais no exercício de 2025. A divisão da solução entre fornecedores distintos suscitaria conflitos de responsabilidade técnica em casos de instabilidade e falhas no roteamento automatizado de citações. Qualquer atraso de sincronização acarretaria perda de prazos judiciais peremptórios e revelia em desfavor do Município.

4.3.3. Titularidade Exclusiva dos Serviços Sob Demanda:

Por se tratar de ecossistema proprietário e protegido, as atividades de implantação, migração e serviços técnicos sob demanda (UST) guardam interdependência exclusiva com a titular da ferramenta. Nenhuma empresa terceira estaria juridicamente apta a intervir no código-fonte para customizar conectores, assegurando assim a unidade de garantia técnica.

4.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação contempla três itens a saber: (i) implantação do software, (ii) licenças de uso mensal do software, e (iii) serviços sob demanda, requeridos pelo poder público.

Os serviços sob demanda, indicados como item III, correspondem a uma contratação correlata e complementar à solução principal a ser implantada. Tais serviços têm por finalidade viabilizar customizações e evoluções específicas requeridas pelo Município de Itajaí, de acordo com as necessidades que venham a surgir após a implantação inicial do sistema.

A correlação decorre do fato de que somente a empresa fornecedora para a implantação e fornecimento das licenças de uso detém os direitos autorais e o domínio técnico sobre o código-fonte e a arquitetura do software, sendo, portanto, a única apta a realizar as customizações e ajustes necessários para atender às demandas futuras do Município.

Trata-se, assim, de contratação que se insere no contexto de padronização e continuidade tecnológica, evitando incompatibilidades e garantindo a economia de escala na manutenção e evolução da solução. Ademais, considerando a natureza contínua da prestação, especialmente no que se refere ao suporte e à operação das licenças de uso, será observada a transição contratual adequada, assegurando que não haja descontinuidade dos serviços durante a substituição ou ampliação contratual.

Em síntese, os serviços sob demanda constituem uma extensão natural e necessária da contratação principal, representando objeto correlato, justificado pela titularidade dos direitos autorais do fornecedor e pela necessidade de preservação da integridade técnica e operacional da solução implantada.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

4.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A demonstração de resultados pretendidos indica que a implantação de uma nova plataforma tecnológica integrada para a gestão e o gerenciamento de processos judiciais e administrativos na Procuradoria-geral do Município tem como propósito central elevar a eficiência operacional, reduzir custos diretos e indiretos e aprimorar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesta senda, apresentam-se, em síntese, os resultados esperados em cada uma das áreas:

Demonstrativo de Resultados Pretendidos	
Resultados esperados em termos de economicidade	Redução de custos operacionais diretos com manutenção de sistemas legados, licenças fragmentadas e infraestrutura tecnológica defasada, estimando-se economia anual superior a 25% em despesas de suporte e atualizações. Diminuição do retrabalho em virtude da automação de rotinas de controle processual, elaboração de minutas e acompanhamento de prazos. Mitigação de perdas financeiras decorrentes de falhas humanas, prazos não cumpridos ou ausência de integração com sistemas judiciais, reduzindo significativamente o risco de multas, condenações e pagamentos indevidos. Melhor gestão dos gastos públicos, com racionalização de processos internos e substituição de múltiplas ferramentas por uma plataforma única e integrada, otimizando licenças e custos administrativos.
Resultados esperados em termos de aproveitamento de recursos humanos	Aumento da produtividade individual e coletiva, com automação de tarefas repetitivas e redistribuição de esforços para atividades de maior relevância estratégica e jurídica. Redução da sobrecarga de trabalho e do estresse ocupacional dos servidores, possibilitando melhor equilíbrio entre demanda e capacidade operacional. Aprimoramento da gestão de desempenho, mediante indicadores de produtividade e painéis analíticos baseados em dados, permitindo melhor alocação de equipes e identificação de gargalos. Fortalecimento da inteligência institucional, com armazenamento estruturado de informações, histórico de casos e geração automatizada de relatórios e pareceres, promovendo aprendizado organizacional contínuo.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Resultados esperados em termos de aproveitamento de recursos materiais e financeiros	A manutenção da racionalização do uso de papel, impressões e armazenamento físico, com ampliação do uso de documentos e processos totalmente digitais, estimando-se redução de até 80% no consumo de materiais de expediente. Aproveitamento mais eficiente da infraestrutura tecnológica existente, com integração a bases e plataformas já em uso pelo Município e pelo Poder Judiciário, evitando duplicidade de sistemas e licenças. Planejamento orçamentário previsível, com custos de manutenção mensais fixos e transparentes, permitindo melhor controle financeiro e previsibilidade contratual. Sustentabilidade e eficiência energética, com redução da necessidade de servidores locais e migração para ambiente em nuvem, reduzindo gastos com energia elétrica e climatização.
--	---

Com isso, os impactos globais esperados são:

4.5.1. Incremento médio de 30% na eficiência operacional da Procuradoria-geral, com diminuição proporcional do tempo médio de tramitação processual interna.

4.5.2. Redução de até 40% nas horas dedicadas a tarefas manuais, liberando servidores para funções estratégicas e analíticas.

4.5.3. Melhoria da imagem institucional e da capacidade de resposta da Procuradoria perante órgãos de controle, tribunais e cidadãos, por meio de maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações.

4.6. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como providências prévias à celebração contratual, a Administração Pública, especialmente a Procuradoria-geral do Município, deve adotar providências essenciais de planejamento, viabilidade e regularidade quanto ao objeto desejado.

Devem ser elaborados o presente Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, seguidos de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade e a compatibilidade técnica da solução. Também é necessária a definição do modelo de contratação, com critérios claros de execução e pagamento, bem como a verificação jurídica e orçamentária, garantindo aderência à Lei nº 14.133/2021, à LGPD e à disponibilidade de recursos.

Quanto à governança e gestão da contratação, será instituída Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento da execução, composta por Gestor e Fiscais indicados pela PGM. Atendendo às melhores práticas de governança tecnológica do Município, a Secretaria de Tecnologia (SETEC) deverá



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

compor formalmente a equipe de fiscalização técnica, cabendo-lhe atuar na homologação individual das integrações sistêmicas antes da entrada em produção e na validação das estimativas de esforço das Ordens de Serviço sob demanda (UST). É fundamental também promover a capacitação dos servidores durante o período de implantação, em estrita observância ao cronograma a ser detalhado no Termo de Referência.

Na fase de transição e gestão de encerramento contratual, como premissa de segurança institucional, fica estipulada a exigência da Cláusula de Reversibilidade. Ao término do vínculo, a futura contratada obrigará-se a promover a exportação integral da base de dados em formatos abertos e interoperáveis, fornecendo o dicionário de dados e os documentos originais, sem qualquer ônus adicional ou cobrança pela devolução do acervo. O expurgo dos dados nos ambientes da contratada somente ocorrerá após a homologação da integridade da exportação pelo Município, assegurando a soberania da Administração e a continuidade plena dos serviços jurídicos.

Por fim, é indispensável observar a publicidade e transparência de todos os atos, com divulgação dos documentos preparatórios, assegurando legitimidade ao procedimento.

Ainda no âmbito da instrução processual, a Administração providenciará a validação da assinatura digital da Certidão de Exclusividade da ABES apresentada pela futura contratada, anexando aos autos o respectivo relatório extraído do portal verificador oficial. Considerando que a atual certidão possui validade de 180 dias a contar de 14 de abril de 2026, a Equipe de Planejamento e a comissão de contratação observarão a necessidade de eventual atualização do documento caso a formalização e a assinatura do instrumento contratual ultrapassem a data de 11 de outubro de 2026.

4.7. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação visa à manutenção e à continuidade de solução tecnológica já em operação, cujos processos são integralmente digitais e eletrônicos, sem dependência de recursos físicos como papel, impressões ou armazenamento documental físico. Nesse contexto, o impacto ambiental da presente contratação é indireto e predominantemente positivo, na medida em que assegura a continuidade de um modelo de gestão já consolidado sob a perspectiva da sustentabilidade.

A preservação da solução digital evita o risco de retrocessos operacionais que poderiam demandar o uso temporário de processos manuais e físicos, mantendo os ganhos ambientais já alcançados, como a eliminação do consumo de papel, insumos de escritório e da necessidade de transporte e armazenamento físico de documentos.

Entre os impactos ambientais residuais possíveis, destaca-se o consumo de energia elétrica associado à infraestrutura de servidores e equipamentos de TI. Para mitigá-lo, a Procuradoria-geral do Município priorizará que a empresa fornecedora utilize soluções em nuvem com certificações de eficiência



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

energética e sustentabilidade ambiental (ex.: ISO 14001, ISO 50001 ou Data Centers com selo Energy Star), além da adoção de políticas internas de uso racional de energia e equipamentos

Em síntese, a contratação contribui para a consolidação e a continuidade de um modelo de gestão eletrônica limpo, eficiente e sustentável, preservando os avanços ambientais já incorporados à rotina do órgão.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Alan Patrick da Silva Procurador-geral Adjunto Matrícula: 136.310-1	 Documento assinado digitalmente ALAN PATRICK DA SILVA Data: 25/09/2026 13:54:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Camila da Silva Lima Ass. Executivo Matrícula: 208.980-7	CAMILA DA SILVA Assinado de forma digital por LIMA:04048222902 CAMILA DA SILVA LIMA:04048222902 Dados: 2026.09.28 16:42:30 -03'00'
Cleberson das Neves Procurador Matrícula: 205.160-1	 Documento assinado digitalmente CLEBERSON DAS NEVES Data: 29/09/2026 16:02:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Fabio Cado de Quevedo Procurador Matrícula: 137.080-1	
Osmar Antonio Luciano Junior Gerente Matrícula: 220.000-4	 Documento assinado digitalmente OSMAR ANTONIO LUCIANO JUNIOR Data: 01/10/2026 16:45:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Vitor D'Avila Silva Ag. Ativ. Adm. Matrícula: 257.560-1	 Documento assinado digitalmente VITOR D AVILA SILVA Data: 24/09/2026 18:03:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Diante dos elementos fáticos, técnicos e mercadológicos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, atesto a sua plena conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.840/2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

Ratifico, outrossim, o posicionamento conclusivo deste documento quanto à integral viabilidade, adequação e necessidade operacional da solução tecnológica especificada (SaaS com Inteligência Artificial e hiperautomação nativa). A referida transição tecnológica, amparada nas constatações técnicas erigidas por esta Equipe de Planejamento, demonstra-se medida imprescindível para a gestão eficiente do elevado acervo processual do Município e para a mitigação de riscos estruturais decorrentes da impossibilidade legal de prorrogação do sistema legado.

Por conseguinte, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência, o qual deverá ser orientado para a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos técnicos e jurídicos fundamentados pela Equipe de Planejamento neste artefato.

Itajaí/SC, 20 de agosto de 2026.

Márcio Cristiano Dornelles Dias Procurador-Geral do Município Matrícula nº 268.540-1 OAB/SC nº 17.115	 Documento assinado digitalmente MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS Data: 28/09/2026 15:49:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
---	--